SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 31 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 058/2015 - IPSMAI

PORTARIA Nº 058/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 025/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Idade Com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a 24/35 ao Servidor Paulo dos Santos Vidal, CPF: 192.681.574-20, Condultor de Veiculo, Faixa Salarial I, Padrão 'A**"**, Matricula nº. 126-0, lotado na Secretaria de Transporte, tudo no termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Julho de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAUJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:021513DC

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 059/2015 - IPSMAI

PORTARIA Nº 059/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 026/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora **Margarida Alves Cordeiro,** CPF: 708.830.254-34, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Faixa Salarial a, Matricula nº. 314-0, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário**.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Julho de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:70DB7E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 060/2015 - IPSMAI

PORTARIA Nº 060/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 027/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a 22/25, a Servidora **Marleide Virginio Cavalcante Ferreira,** CPF: 134.981.934-49 Professor Titular do Ensino Superior, Faixa Salarial "A", Classe III, Matricula nº. 052-7, lotada na Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, tudo nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário**.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Julho de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:EBD48F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 061/2015 - IPSMAI

PORTARIA Nº 061/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 023/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar sem efeito a Portaria de nº 055/2015 Que Concedeu Aposentadoria Por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a Servidora **Ilza Silva Lopes**, CPF: 484.324.904-15, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Licenciatura em Pedagogia em Magistério com Especialização, Classe III, Faixa Salarial A, Matricula nº. 268-2, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, b da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Julho de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5EC1F1D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 062/2015 - IPSMAI

PORTARIA Nº 062/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 021/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar sem efeito a Portaria de nº 053/2015 Que Concedeu Aposentadoria Por Idade Com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a 32/35, ao Servidor **Gregório Florentino dos Santos**, CPF: 278.880.374-53, Agente de Limpeza Pública, Faixa Salarial I, Padrão 'C**"**, Matricula nº. 533-9 lotado na Secretaria de Infraestrutura, tudo no termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **30 de Junho de 2015.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ogados da Ingazeira – PE, em 31 de Julho de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0D73E64E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
PROCESSO Nº 017/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. A Comissão Permanente de Licitação a teor do previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, torna pública a habilitação da empresa GTCOM Comunicação Ltda., julgando-a como vencedora do certame em epígrafe.

Araçoiaba, 30 de julho de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:A285C38E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA Nº 059 /2015 – GDP-AEDA

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Professora Maria Ramos Muniz, no uso de suas atribuições legais, em especial as que são atribuídas pela Lei Municipal nº 2.431/2006, que cria o Quadro de Cargos e Salários, c/c inciso VII, do artigo 30 do Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe;
CONSIDERANDO a vacância de candidatos classificados e convocados para preenchimento de vagas oferecidas no quadro de AGENTE ADMINISTRATIVO

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados e classificados no Processo Seletivo da AEDA, publicado no Edital nº 03/2015 a comparecerem a Autarquia Educacional do Araripe – AEDA no prazo de 30 dias, a contar desta data para assumirem suas funções.

FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARARIPINA FAFOPA		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	
08- AGENTE ADMINISTRATIVO	3,2	WALDNER RAMON LACERDA PEREIRA
09- AGENTE ADMINISTRATIVO	3,0	SANDRA MARIA ALENXAR

Araripina, 30 de JULHO de 2015.

MARIA RAMOS MUNIZ
Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:4DCDAB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CONVÊNIO N.º 002/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOGESSO – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES E COMERCIANTES DE GESSO E SEUS DERIVADOS E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE ARARIPINA–PE, PARA FINS QUE ESPECIFICA:

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.040.854/0001-18, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, neste ato representado pelo Prefeito do município de Araripina, estado de Pernambuco, Sr. ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade nº 1.644.441/SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 223.906.854-04, ora denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e, do outro lado, **A ASSOGESSO – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES E COMERCIANTES DE GESSO E SEUS DERIVADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 06.788.961/0001-99, localizada na Rodovia BR 316, Km 56, Trindade-PE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. CHARLES GERLANNE A. DE BARROS, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 4607107 SSP-PE e CPF nº 811.345.174-91, residente e domiciliado na Av. Pernambuco, nº 200, Bairro Vista da Torre, CEP 56.250-000, Trindade-PE, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do município e, em especial, a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto estabelecer cooperação técnica e financeira entre os CONVENENTES, consistindo no aporte financeiro para que o SEGUNDO CONVENENTE participe da CASA CARIRI MOSTRA 2015, gerando desenvolvimento e promoção de ações de ampliação de novos mercados, voltados à implementação de políticas de desenvolvimento econômico ao Polo Gesseiro do Araripe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO ALVO

O projeto destina-se ao público em geral, e em especial, ao mercado de construção civil consumidor de material em gesso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho consta no ANEXO ÚNICO, já aprovado e deverá ser fielmente cumprido pelas partes, sob pena da imediata reavaliação e rescisão, na forma da Cláusula Sétima deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO

A CASA CARIRI mostra 2015 acontecerá período de 21 de julho de 2015 a 16 de agosto de 2015 na cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, na Rua Dr. Mauro Sampaio, nº. 300, bairro Lagoa Seca. O evento terá seu funcionamento das 16:00 às 22:00 horas, de terça a domingo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao PRIMEIRO CONVENENTE:

I – Repassar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à SEGUNDA CONVENENTE, entidade responsável pela implantação, desenvolvimento e finalização do Projeto, nos moldes do Plano de Aplicação de Recursos, constante do plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO do presente Termo; a ser depositado em conta corrente específica, 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do presente Convênio.

II - competir-lhe-á a supervisão técnica e monitoramento do Projeto durante todo o período constante na CLÁUSULA QUARTA do presente instrumento.

III – analisar a prestação de contas dos valores repassados ao SEGUNDO CONVENTE, a fim de garantir a adequação e aplicação dos valores despendidos; garantindo, assim, o respeito aos ditames constitucionais constantes dos Princípios inerentes à Administração Pública.

Compete ao SEGUNDO CONVENENTE:

I – Responsabilizar-se-á pela implantação, desenvolvimento e finalização do Projeto;
II - Elaborar o projeto arquitetônico da casa de gesso a ser apresentado no Projeto CASA CARIRI MOSTRA 2015;
III – Reconhecer que é o único responsável, em qualquer hipótese, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha a sofrer o PRIMEIRO CONVENTE ou terceiros;
IV – Responsabilizar-se-á pelo pagamento de tributos, encargos, taxas, tarifas licenças, alvarás necessários à execução do presente Convênio;
V – Suportará toda e qualquer despesa com seu pessoal de apoio, materiais, equipamentos e empregados;
VI – Fornecer do material e mão de obra para construção e acabamento da casa de gesso;

VII– Responsabilizar-se-á pelo custeio do material de divulgação do evento (folders, banners e mídia);

VIII – Disponibilizará equipe de recepção aos visitantes;

IX – Apresentar relatório técnico ao SEBRAE – Serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas após a realização do evento;

X – Apresentar ao PRIMEIRO CONVENETE relatório contábil de prestação de contas dos valores repassados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio surtirá seus efeitos legais a partir da sua assinatura, até 30 dias após a finalização do Projeto, no caso, dia 16 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente Termo, serão suportadas pela dotação orçamentária com recursos próprios do Município, previstos na Lei orçamentária para o exercício de 2015, na seguinte classificação: órgão: 020000 – PODER EXECUTIVO/ Unidade: 022300 – SECRETARIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SPDE/ Sub-unidade: 022301 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –SPDE/ código: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
O presente **CONVÊNIO** poderá ser rescindido no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos celebrantes, e que tornem impossível a execução do CONVÊNIO;
Parágrafo Primeiro – o PRIMEIRO CONVENENTE poderá rescindir o presente Convênio independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento de qualquer indenização nas seguintes hipóteses: a) infringência de qualquer obrigação ajustada; b) extinção legal do SEGUNDO CONVENENTE; c) no caso de transferir, caucionar ou alienar qualquer de qualquer forma os direitos decorrentes do presente Termo.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROJETO:

Fica SINDUSGESSO – Sindicato da Indústria do Gesso do Estado de Pernambuco, responsável por todo o processo de IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FINALIZAÇÃO do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
No caso de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, principalmente, as relativas à prestação de contas ao PRIMEIRO CONVENTE, o SEGUNDO CONVENENTE será obrigado a devolver ao Município de Araripina os valores constantes no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Araripina-PE, para reger e dirimir as demandas decorrentes deste convênio, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam os convenentes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araripina, 06 de julho de 2015.

ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES
Prefeito de Araripina-PE
Primeiro Convenente

CHARLES GERLANNE A. DE BARROS
Presidente da Assogesso
Segundo Convenente

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:3BFC1CB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0231, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Ementa: Institui a Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município do Cabo de Santo Agostinho – Lei Municipal nº 2.360/200, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Institui a **Equipe Técnica Municipal para a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município do Cabo de Santo Agostinho – Lei Municipal nº 2.360/2006.**

Art. 2º A **Equipe Técnica Municipal** é a instância de interlocução com o Comitê Interinstitucional para Revisão do Plano Diretor e as instituições de controle social formalmente instituída.

Parágrafo único: A **Equipe Técnica Municipal** tem como atribuição acompanhar o processo de validação; auxiliar na mobilização social; auxilia na definição e elaboração de conteúdos e metodologias; atuar de forma consultiva nas áreas de atuação técnica competentes de cada integrante e/ou secretaria vinculada.

Art. 3º Designa os servidores municipais como integrantes da **Equipe Técnica Municipal para a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município do Cabo de Santo Agostinho – Lei Municipal nº 2.360/2006.**

EQUIPE MUNICIPAL

Nome**: 1 –** Rosa Maria Freitas do Nascimento	
Orgão: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	
Função na ETM: Membro Titular	
Matrícula**:** 033131	Cpf: 035.474.254-09
Cargo/Função**:** Assessora Jurídica	
Formação**:** Advogada	
Nome**: 1 –** Bruna Melo Souza Anjos	
Orgão: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	
Função na ETM: Membro Suplente	
Matrícula: 40.247- OAB/PE 27261-D	CPF/MF: 051.280.494-00
Cargo/Função: Assessora Técnica	
Formação: Advogada	

Nome**: 2 –** Paulo Henrique Correia dos Santos	
Orgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
Função na ETM: Membro Titular	
Matrícula**:** 32581	Cpf: 046.871.334-44
Cargo/Função**:** Arquiteto	
Formação**:** Arquiteto Urbanista	
Nome**: 2 –** Eliézer Ricardo da Silva	
Orgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
Função na ETM: Membro Suplente	
Matrícula: 032048	CPF/MF: 375.552.784-72
Cargo/Função: Analista Administrativa	
Formação: Contador	

Nome**: 3 –** Oswaldo José Vieira de Mello	
Orgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Função na ETM: Membro Titular	
Matrícula**:** 040008	Cpf: 081.927.234-53
Cargo/Função**:** Secretário Municipal de Infraestrutura	
Formação**:** Engenheiro Civil	
Nome**: 3 –** Osman da Cunha Beltrão Júnior	
Orgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Função na ETM: Membro Suplente	
Matrícula: 040124	CPF/MF: 084.017.214-15
Cargo/Função: Secretário Executivo de Obras Públicas	
Formação: Engenheiro Civil	

Nome**: 4 –** Josias Leandro dos Santos	
Orgão: Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo	
Função na ETM: Membro Titular	
Matrícula**:** 009897	Cpf: 329.381.874-91
Cargo/Função**:** Gerente de Gov. e Orçamento	
Formação**:** Graduação em História e Projetista	
Nome**: 4 –** José Roberto Freire do Monte	
Orgão: Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo	
Função na ETM: Membro Suplente	
Matrícula: 041379	CPF/MF: 792.634.534-20
Cargo/Função: Assessor Especial de Gov. e Orçamento	
Formação: Marketing Estratégico e Vendas	

Nome**: 5 –** José Severino Belo	
Orgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Função na ETM: Membro Titular	
Matrícula**:** 40022	Cpf: 195.359.104-34
Cargo/Função**:** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Formação**:** Agricultor e Sindicalista da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Pernambuco (Fetape)	
Nome**: 5 –** Renilson Pedro da Silva	
Orgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Função na ETM: Membro Suplente	
Matrícula: 40310	CPF/MF: 610.694.504-72
Cargo/Função: Ger. de Gestão e Planejamento	
Formação: Lic. Em História com Pós-Graduação	

Nome**: 6 –** Rúbia de Melo Gomes	
Orgão: Secretaria Executiva de Meio Ambiente	
Função na ETM: Membro Titular	
Matrícula**:** 40388	Cpf: 932.516.024-20
Cargo/Função**:** Coordenadora de Recursos Florestais	
Formação**:** Engenheira Florestal	
Nome**: 6 –** Daniela Cristina da Fonseca Oliveira	
Orgão: Secretaria Executiva de Meio Ambiente	
Função na ETM: Membro Suplente	
Matrícula: 015720	CPF/MF: 028.265.674-03
Cargo/Função: Analista Ambiental	
Formação: Ciências Biológica (Bióloga)	

Nome**: 7 –** João Numeriano de Sales Neto	
Orgão: Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação	
Função na ETM: Membro Titular	
Matrícula**:** 002613	Cpf: 346.141.504-97
Cargo/Função**:** Coordenador de Cadastro Mercantil	
Formação**:** Ciências Econômicas	
Nome**: 7 –** Romilson Alves do Nascimento	
Orgão: Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação	
Função na ETM: Membro Suplente	
Matrícula: 001858	CPF/MF: 198.555.594-87
Cargo/Função: Coordenador	
Formação: Contabilidade	

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE JULHO DE 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSWALDO JOSÉ VIEIRA DE MELLO
Secretário Municipal de Infraestrutura

JOSÉ SEVERINO BELO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LUIZ PEREIRA DE LIMA
Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:28CDD298

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 049/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a Maria de Lourdes Monte da Silva, Professora II, nível 1, faixa NLP 4- carga horária 150hs, matrícula nº 90160, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Adm. Manoel Victor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7D6448B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 050/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a Anita Maria Coelho da Silva, Professora I, nível 1, faixa NMD 4, matrícula nº 99011, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Conde da Boa Vista, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1A081C5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 051/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a Luiz Queiroz dos Santos, Professor II, nível 3, faixa NMT 10, matrícula nº 2399, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola José Clarindo Gomes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A405CF9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 052/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005,

RESOLVE:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Severino Francisco da Silva, Servente, Nível 5, Faixa I, matrícula nº 21540, lotado na **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5527220A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 053/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a razão de 27/30 avos a Célia Mesquita Vanderlei de Santana, Auxiliar Administrativo, nível 5, faixa II, matrícula nº. 3574**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art 40,§1º,

inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9D4B58BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 054/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a Edineide Maria dos Santos Gomes, Professora II, nível 2, faixa NEP 5, carga horária 150hs, matrícula nº 185, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Comendador Arthur Lundgren, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:76DD882A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 055/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais à razão de 14/30 avos, a MARIA ARLINDA DA SILVA, Agente de Saúde Comunitária, matrícula 6580, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30/06/2004.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CA3033A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ERRATA AO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2015 – SME

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no PETCE N.° 34573/2015;

Considerando que não haverá qualquer prejuízo para os candidatos inscritos no Processo de Seleção Pública Simplificada;

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** os itens 3.2, 4.1 e 9.1, todos do Edital da Seleção Pública Simplificada n.º 001/2015 - SME, os quais passarão a conter o seguinte teor:

Item 3.2. A Avaliação Curricular terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observada a seguinte tabela:;

Item 4.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Doutorado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/ autorizadas pelo Ministério da Educação;
b) Mestrado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/ autorizadas pelo Ministério da Educação;
c) Curso de Especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/ autorizadas pelo Ministério da Educação;
d) Curso Superior na área específica ou de Licenciatura concluído;
e) Ter maior tempo de experiência ou de Licenciatura concluído;
f) Ter trabalhado em Escola de Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho;
g) Possuir idade cronológica maior;
h) Ter exercido função efetiva de jurado do Tribunal do Júri até a data da publicação deste Edital, de acordo com o Art. 440 da Lei 11.689/2008.

Item 9.1. A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, à critério da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE. Este Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desse. A ordem de chamada seguirá a classificação obtida pelo candidato neste processo seletivo.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B6B99704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2015

ESPÉCIE: Contrato nº 029/2015
ORIGEM: Pregão nº 004/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2014
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 002/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.0100.4028.339039.10000
NOTA DE EMPENHO: 2015-00622-00-1 de 14/04/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADA: PROJECT COMERCIAL LTDA - ME; CNPJ: 06.928.670/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR MENSAL: R$ 6.399,90 (Seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2015
ASSINAM: MANOEL RODRIGUES DA SILVA – Secretário da Defesa Civil de Camaragibe/PE e GUSTAVO HENRIQUE BRITO – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:E145563A

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2015

ESPÉCIE: Contrato nº 030/2015
ORIGEM: Pregão nº 004/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2014
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 002/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.0100.4047.339039.21400
NOTA DE EMPENHO: 2015-00895-00-8 de 28/05/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADA: PROJECT COMERCIAL LTDA - ME; CNPJ: 06.928.670/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 94.798,80 (Noventa e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015
ASSINAM: MARCOS FERREIRA MARQUES – Secretário de Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Camaragibe/PE e GUSTAVO HENRIQUE BRITO – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:AFE6E959

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2015

ESPÉCIE: Contrato nº 039/2015
ORIGEM: Pregão nº 004/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2014
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 002/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.0603.4022.339039.20700
NOTA DE EMPENHO: 2015-01903-00-4 de 08/05/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 41.230.038/0001-38
CONTRATADA: PROJECT COMERCIAL LTDA - ME; CNPJ: 06.928.670/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 6.399,90 (Seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2015
ASSINAM: ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA – Secretário de Saúde do Município de Camaragibe/PE e GUSTAVO HENRIQUE BRITO – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:219DFD6A

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2015

ESPÉCIE: Contrato nº 040/2015
ORIGEM: Pregão nº 004/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2014
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 002/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.0100.8033.339039.10000
NOTA DE EMPENHO: 2015-00651-00-1 de 22/04/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADA: PROJECT COMERCIAL LTDA - ME; CNPJ: 06.928.670/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 657.127,20 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015
ASSINAM: VALDEMIR SANTOS DE SOUZA – Secretário de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE e GUSTAVO HENRIQUE BRITO – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:E2827B23

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2015

ESPÉCIE: Contrato nº 044/2015
ORIGEM: Pregão nº 004/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2014
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 002/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.0100.8004.339039.10000
NOTA DE EMPENHO: 2015-00675-00-8 de 29/04/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADA: PROJECT COMERCIAL LTDA - ME; CNPJ: 06.928.670/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 76.798,80 (Setenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2015
ASSINAM: LUIZ CARLOS BRAGA NETTO – Secretário de Administração do Município de Camaragibe/PE e GUSTAVO HENRIQUE BRITO – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:3338F253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 220/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 e 20 de janeiro de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOANA DARQUE DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para exercer em caráter precário, na condição *sub judice* em cumprimento de decisão judicial liminar nos autos do processo nº **NPU 0000184-61.2015.8.17.0460** e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde com **30 horas semanais**, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8A04A1D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Convoca a II Conferência Municipal de Politicas para as Mulheres de Custódia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Custódia**, a realizar-se no dia 13 de agosto de 2015, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Conferência a que se refere o caput terá por tema: Mais Direitos, participação e poder para as mulheres.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social através da Coordenadoria Municipal da Mulher responsável pela organização e coordenação da Conferência.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social expedirá o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Custódia.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito**, em 29 de Julho de 2015.**

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:5BF36329

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CERTAME

Processo Licitatório nº 026/2015, **Convite nº 012/2015**, Abertura: 14/07/2015 às 09:00, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Licitante vencedor: **GRAFICA PADRE CICERO DO CARIRI LTDA - ME**, CNPJ: 01.850.293/0001-69, End.: Rua São Pedro, 253, Centro, Juazeiro do Norte – CE.

Exu-PE, 14 de julho de 2015.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:B2D1D3FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 327/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015, CONVITE Nº 012/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **GRÁFICA PADRE CÍCERO DO CARIRI LTDA – ME**, CNPJ: 01.850.293/0001-69, Valor: **R$ 14.012,20 (Quatorze mil, doze reais e vinte centavos)**, Vigência: 31/12/2015, Data de assinatura: 17/07/2015.

Exu-PE, 17 de julho de 2015.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:932191F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CERTAME

Processo Licitatório nº 028/2015, **Convite nº 013/2015**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Abertura: 30/07/2015 às 08:00 horas. Licitante Vencedor: **J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME**, CNPJ nº 01.338.564/0001-00, End.: Rua Cincinato Sete, 15 – Centro – Exu-PE.

Exu-PE, 30 de julho de 2015.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:67B496CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

Em observância à Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/ FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015, estamos convidando agricultores familiares e empreendedores familiares rurais. Pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao programa PNAE, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de chamada pública nº 01/2015, disponível pessoalmente na sala da CPL, com endereço na Rua José Barradas, nº 95, centro, Gameleira/PE, Fone: 3679 1295. **Data de Recebimento das Propostas, Abertura e Disputa:** 20.08.2015.

Gameleira, 30.07.2015.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7D0FC5A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2015 CONFORME EDITAL N.º 006/2015, PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO. A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria nº 006, de 01 de janeiro de 2013, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3.445/2006 e o disposto no Edital Nº 006/2015. Considerando os resultados apresentados pelo Centro de Seleção e Processamento de Dados da AESGA – CESPA, Considerando a relação final de candidatos aprovados, classificados, desclassificados, desistentes e ausentes, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo nº 006/2015, para Seleção de Professor Temporário nesta IES. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando cópia nos locais de costume da AESGA.

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, em 29 de julho de 2015.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C658A92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2015-GP

"Dispõe sobre a homologação do concurso público realizado em 29 de março de 2015, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que foi realizado Concurso Público para Provimento em cargos efetivos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Disciplina, Agente de Endemias, Assistente Social, Auditor Fiscal, Coveiro, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Abastecimento, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Guarda Municipal, Jardineiro, Marceneiro, Médicos (Cardiologista, Clínico Geral, Endocrinologista, Geriatra, Ginecologista-Obstetra, Infectologista, Mastologista, Neurologista Geral, Neuropediatra, Otorrinolaringologista, Ortopedista, Pediatra, Psiquiatra, Reumatologista, Urologista), Nutricionista, Procurador, Professor I, Professor I - Brailista, Professor I - Intérprete, Professor II (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática), Psicólogo, Técnico em Segurança do Trabalho, Topógrafo, Veterinário.

CONSIDERANDO, que o referido Concurso Público, foi realizado com objetivo do preenchimento de 220 (duzentos e vinte) vagas para os cargos supracitados na Prefeitura Municipal de Garanhuns, em conformidade com a Lei nº. **6.123/68** de 20.07.68, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836/97** de 22.07.97.

CONSIDERANDO, que em respeito a previsão esculpida no Edital do Concurso Público, no **Item 11.1**, formalizado através da Portaria nº **099/2015-GP**, bem como, o Princípio Constitucional da Publicidade dos Atos **Administrativos**, no Artigo 37 da Carta Magna, o qual foi obedecido fielmente, em relação a divulgação oficial do Resultado Final do Concurso.

CONSIDERANDO, que a recomendação nº **06/2015** do **Ministério Público do Estado de Pernambuco** - **MPPE**, encontra-se suspensa conforme deliberação da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, datada de 20 de Julho de 2015, que determina a suspensão do concurso para o cargo de Guarda Municipal, pelo prazo de 60 dias.

CONSIDERANDO, que em respeito ainda ao que está previsto no **Item 11.2** do Edital do Concurso Público, no qual trata da homologação do Resultado Final do referido Concurso, por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

R E S O L V E:

Art.1°. - HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público de provas realizadas no dia 29 (vinte e nove) de Março de 2015, para o preenchimento de 220 (duzentos e vinte) cargos efetivos da **Prefeitura Municipal de Garanhuns**.

Art.2º. - Que a supracitada **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado Final do Concurso Público, foi devidamente divulgado no endereço eletrônico oficial do certame https://www.upenet.com.br, bem como no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE)**, de forma decrescente da nota final, separada por cargo/especialidade, contendo o nome do candidato, número de inscrição, pontuação final do certame e ordem de colocação, sendo uma com todos os candidatos classificados e outra com os declarados pessoa com deficiência.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando às disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de julho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:685FEEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015 – FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015.

Contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Garanhuns na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco**. Início do acolhimento das propostas**: 03/08/2015 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 13/08/2015 às 08:30h. Abertura da sessão pública de lances: 13/08/2015, às 09:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 595183.**

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Interino de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAB3C04C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 026/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

ATA 011/2014-PMI - OBJETO/NAT.: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários e eletrodomésticos para atender demanda da Secretaria de Assistência Social – CONTRATO: 007/2015 – CONTRATADA: Pimentel Cofres e Móveis Ltda - CNPJ – 05.065.380/0001-66 – Vigência do contrato até 31/12/2015 - Valor do contrato R$ 77.525,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais); CONTRATO: nº 008/2015 – CONTRATADA: Marcos Aurélio B. Magalhães ME - CNPJ – 10.379.027/0001-90 – Vigência do contrato até 31/12/2015 - Valor do contrato R$ 54.995,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Ibimirim, 30/07/2015.

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:B072D31B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 005/2014 –PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

ATA 001/2014-FMAS - OBJETO/NAT: Compra – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de cestas básicas alimentícias para atendimento a demanda de programa social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social –- CONTRATO: Nº 009/2015 – CONTRATADA: Giselda Risalva da Silva Minemercado - ME – CNPJ – 07.528.328/0001-24 - Vigência do contrato até 31/12/2015 – Valor do contrato R$ 78.255,00(setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Ibimirim, 30/07/2015.

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:865A82BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 007/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

ATA 004/2014-PMI - OBJETO/NAT: Compra – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos –- CONTRATO: nº 010/2015 – Vigência até 31/12/2015 - CONTRATADA: Michele Viana de Araujo - EPP – CNPJ – 07.528.338/0001-60 – Valor do contrato R$ 17.831,50(dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Ibimirim, 30/07/2015

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:3379E44B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

ATA 001/2015-PMI - OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota das Secretarias Municipais e Prefeitura de Ibimirim - PE, com rede de estabelecimentos credenciados - - CONTRATO: nº 011/2015 - Vigência do contrato até 31/12/2015 – CONTRATADA: Trivale Administração Ltda – CNPJ – 006.604.12/0001-97 – Valor do contrato R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Ibimirim, 30/07/2015

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:47A8DCC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 003/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

ATA 002/2015-PMI - OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos com fornecimento de peças para atender demanda da Secretaria de Assistência Social – CONTRATO: nº 012/2015 - Vigência até 31/12/2015 – CONTRATADA: P. Marinho de Lima ME – CNPJ – 69.907.095/0001-28 – Valor do contrato R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Ibimirim, 30/07/2015

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:0C025E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

ATA 001/2015-FMAS - OBJETO/NAT: Compra – DESCRIÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas dos programas institucionais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – CONTRATO: nº 013/2015 – Vigência até 31/12/2015 - CONTRATADA: Josivânia F. de Araújo - EPP – CNPJ – 04.239.029/0001-81 – Valor do contrato R$ 437.974,85 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Ibimirim, 30/07/2015

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:68D35287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

ATA 002/2015-FMAS - OBJETO/NAT.: Compra – DESCRIÇÃO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender demandas dos programas institucionais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – Vigência – 31/12/2015 - CONTRATO: nº 014/2015 – CONTRATADA: Marlos Robis Dávila - ME – CNPJ – 00.310.924/0001-94 – Valor do contrato R$ 192.137,10 (Cento e noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos).

Ibimirim, 30/07/2015

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:9D0AB0AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 026/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

ATA 011/2014-PMI - OBJETO/NAT.: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários e eletrodomésticos para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - CONTRATO: nº 015/2015 - Vigência até 31/12/2015 – CONTRATADA: Pimentel Cofres e Móveis Ltda - CNPJ – 05.065.380/0001-66 – Valor do contrato R$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

Ibimirim, 30/07/2015

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:474E3387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 003/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

OBJETO/NAT.: Compra – DESCRIÇÃO: aquisição parcelado de mobiliários e eletrodomésticos para atender demandas da secretaria municipal de assistência social – Vigência – 31/12/2015 - CONTRATO: nº 016/2015 – Contratada: Marcos Aurélio B. Magalhães - ME – CNPJ – 10.379.027/0001-90 – Valor do contrato R$ 11.329,00 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais).

Ibimirim, 30/07/2015

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:1D6EC0BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 009/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

ATA 002/2014-FMAS - OBJETO/NAT.: Compra – DESCRIÇÃO: Aquisição de uniformes tipo camisetas para atender demandas da Secretaria de Assistência Social – CONTRATO: nº 017/2015 – Vigência – até 31/12/2015 - CONTRATADA: N. B. Sampaio EPP – CNPJ – 04.660.516/0001-13 Valor do contrato R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ibimirim, 30/07/2015

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:BFD79A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 004/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

ATA 003/2015-PMI - OBJETO/NAT.: Compra – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de gás de cozinha e água mineral para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – CONTRATO: nº 018/2015 – Vigência até 31/12/2015 - CONTRATADA: Luiz Carlos Bezerra de Melo Gás - ME – CNPJ – 19.640.208/0001-01 - Valor do contrato R$ 31.125,00 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais).

Ibimirim, 30/07/2015

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:E50443D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 013/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

ATA 004/2015-PMI - OBJETO/NAT.: Serviços - DESCRIÇÃO: Serviços de publicação dos atos oficiais do estado (doe) e da união (dou) para atendimentos às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - CONTRATO: nº 019/2015 – Vigência até 31/12/2015 – CONTRATADA: Premium Publicidade Ltda – EPP – CNPJ – 10.550.664/0001-88 – Valor do contrato R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Ibimirim, 30/07/2015

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:D3B5C0B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 004/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

ATA 003/2015-FMAS - OBJETO/NAT.: Compra – DESCRIÇÃO: Aquisição de materiais funerários e serviços de translado para atender demanda da Secretaria de Assistência Social – CONTRATO: nº 020/2015 - Vigência até 31/12/2015 – CONTRATADA: J. Sandro Silva - ME – CNPJ – 04.272.228/0001-91 – Valor do contrato R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

Ibimirim, 30/07/2015

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:A062315E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 005/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

OBJETO/NAT.: Compra – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibimirim – CONTRATO: nº 021/2015 - Vigência até 31/12/2015 – CONTRATADA: LW Comércio Atacadista e Varejista de Móveis e Eletrodomésticos Ltda– CNPJ – 40.856.999/0003-51 – Valor do contrato R$ 11.230,50 (onze mil, duzentos e trinta reais e cinqüenta centavos).

Ibimirim, 30/07/2015

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:5C4079C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 001/2015

Data 18/08/2015, às 10h, na garagem da Prefeitura, localizada no loteamento Ângelo Gomes, Rua 4 – s/n – Ibimirim – PE, o Leiloeiro Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA - JUCEPE nº 007/2001, levará a LEILÃO PÚBLICO bens móveis inservíveis, quais sejam: Veículos, máquinas e equipamentos sucateados, conforme autorização do Sr. Secretário Municipal de Administração, o Sr. Dailton Fábio de Almeida. Informações adicionais e editais na íntegra podem ser obtidos no endereço da Sede da CPL na Av. Santa Isabel, s/n – Centro – Ibimirim – ou através do e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com ou através do tel. 087 3842 2060.

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:E3C7A6BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 006/2015 – INEXIGIBILIDADE 001/2015

OBJETO/NAT.: Serviço – DESCRIÇÃO: Serviços de consultoria e assessoria jurídica administrativa com vistas a auxiliar a Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – CONTRATO: nº 022/2015 – Vigência até 31/12/2015 - CONTRATADA: Adryanna Eulália de Moura Camêlo – OAB/PE nº 36.517 – Valor do contrato R$ 3.000,00 (três mil reais)/mensais.

Ibimirim, 30/07/2015

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:6895632A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 041-2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 002-2015

Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, Processo Administrativo nº 041/2015, nos termos do art.. 25, III da Lei 8.666/93, referente à contratação da empresa **FABRICIO GABRIEL DE SOUZA - ME", CNPJ nº 09.649.143/0001-01, com sede na rua Maria Alves Q. de Lavor, nº 187, Cohab II, Iguatú – CE,** representante da banda e cantor, Gaviões do Forró e Mano Valter, com duração de 04 (quatro) horas de apresentação, na Pça. Maria Cândida, no distrito de Serrolândia" nas comemorações alusivas as festividades de Padroeira do distrito de Serrolândia, "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro" a realizar-se no dia 02 de agosto de 2015.

Ipubi-PE, 30 de julho de 2015

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2D80DA05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2015
A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o resultado da Chamada Pública n° 02/2015, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas com vistas à prestação de serviços para shows musicais com bandas de médio e pequeno porte, com reconhecimento Regional/Estadual para se apresentarem nas Festividades do município. pelos os critérios previstos no edital do chamamento público, são selecionadas as seguintes bandas: Banda virados do Forro, Banda São Francisco e Banda Musical Neon, desta forma, os representes das respectivas bandas selecionada devem se apresentar a esta prefeitura para uma possível negociação de valores, como prevê o edital, só após essa negociação, os representante terão dois dia uteis para apresentar os documentos para habilitação. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103,

Jucati, 30 de julho de 2015.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:F4A5BD91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2015 - PMO - COPAL/OUTROS-I

RESULTADO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL No 023/2015 - SEFAD

O Pregoeiro torna público que a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** foi **HABILITADA** e **VENCEDORA** do **CERTAME** para o **Item I** no valor líquido global de **R$ 5.731.676,28 (cinco milhões setecentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)** e para o **Item II** no valor líquido global de **R$ 3.086.438,58 (três milhões oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o **total líquido global** de **R$ 8.818.114,86 (oito milhões oitocentos e dezoito mil cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos)**. O Pregoeiro adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 30 de julho de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C83D7954

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2015 - PMO - COPAL/OUTROS-I

RESULTADO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL No 022/2015 - SEFAD

O Pregoeiro torna público que a única empresa participante do certame **A3H SOLUTIONS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA** foi **INABILITADA**.

Olinda, 30 de julho de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:07B9CF28

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº015/2015

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa R.A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - EPP, celebrou contrato de Nº103/2015, em data de 18/06/2015, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO, COM MOTORISTAS E SEM MOTORISTAS, SEM COMBUSTÍVEL, COM REVISÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, perfazendo um valor de R$1.509.984,00 (um milhão, quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) correspondente ao Lote I, valor fixo e irreajustável observando-se, contudo, o equilíbrio da equação econômica, cujo o prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 30 de julho de 2015.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:21190F79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DO CONTRATO Nº 006/2015
Contrato nº 006/2015

Onde se lê: R$ 113.670,67 (cento e treze mil seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

Leia-se: R$ 107.059,60 (cento e sete mil cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Ouricuri (PE), 30 de julho de 2015.

DANIELA FERREIRA DE SÁ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ouricuri

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:EA18B741

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 - PMO

Pregão Presencial nº 014/2015
Processo Licitatório nº 041/2015
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviço
Objeto: serviços de técnicos de arquiteto e urbanista, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo.
O Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 014/2015, ocorrido em 24/07/2015. Licitante vencedor: **LUIZ EDUARDO FREIRE DE CARVALHO MODESTO**, arquiteto e urbanista, inscrito no CPF sob o nº 074.031.214-65. Outras informações podem ser obtidas na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE), ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 30 de julho de 2015.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:FCF51646

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2015
Pregão Presencial nº 013/2015
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Compras
O Prefeito do Município de Ouricuri, levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 013/2015, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de bolo de bacia, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 013/2015, que declarou a licitante, **PANIFICADORA BOM SABOR LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.510.437/0001-50, vencedora do item 01, único item do anexo I.

Ouricuri (PE), 30 de julho de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:2FB06B01

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 040/2015
Pregão Presencial nº 013/2015
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Compra
Objeto: Fornecimento, com entrega parcelada, de bolo de bacia, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
Contrato nº 041/2015
Vigência: até 31 de dezembro de 2015
Contratante: MUNICÍPIO DE OURICURI
Contratada: PANIFICADORA BOM SABOR LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.510.437/0001-50
Valor contratado: R$ 110.776,60 (cento e dez mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Ouricuri (PE), 30 de julho de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:505CD0AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2015

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O Prefeito do Município de Paranatama, Sr. JOSÉ TEIXEIRA NETO, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada nos dia 28 de agosto de 2015, com programação e local a serem oportunamente divulgados, sob a coordenação da Secretaria da Mulher de Paranatama - PE.

Art. 2° A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem com objetivo avaliar, discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica,social, cultural e política das mulheres, contribuindo com a erradicação da pobreza extrema e com o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Paranatama.

Art. 3° A II Conferência Municipal de Políticas para as mulheres terá como tema "Educação e Segurança", que será dividido nos seguintes eixos:
I - Estruturas Institucionais e Políticas Públicas desenvolvidas para as mulheres:
Descentralização da Política Pública de Gênero;
II –Política Pública de Educação voltada para as mulheres do município;

Art. 4° A II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal da Mulher e na hipótese de sua ausência ou impedimento, pela Diretora da Secretaria da Mulher.

Art. 5° A Secretária Municipal da Mulher expedirá, mediante portaria, o Regimento da II Conferência Municipal de Políticas para as mulheres.
Parágrafo único. O Regimento de que trata o caput disporá sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatama, 30 de julho de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:826F0CFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 054/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 054/2015

BENEFICIÁRIO: **PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP,** CNPJ nº. **12.644.934/0001-45**.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para revitalização das Praças no Alto Dois Irmãos, conforme o FEM – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.
PROCESSO Nº 024/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015
VALOR: R$ 252.573,45 (Duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) Dias.

Paudalho, 29 de Junho de 2015

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:598D4F59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120, DE 29 DE JULHO DE 2015

Ementa: Nomeia Superintendente, símbolo CDA-2, de Convênio da Secretaria de Administração e Finanças do município conforme o art. 3º da Lei 708/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VICTOR INOJOSA CARNEIRO CAMPELLO,** brasileiro, portador do RG nº 8090237 SDS/PE, CPF(MF) nº 09613972412, para ocupar o cargo comissionado de **Superintendente de Convênio**, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de julho de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:4B61FB16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº119, DE 29 DE JULHO DE 2015

Ementa: Nomear Assessor Técnico I, símbolo CAA-2, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SEVERINO DOMINGOS DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 800588 - SSP/PE, CPF(MF) nº 03607909415, para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, símbolo CAA-2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 01 de Março do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de julho de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:27967A8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº118, DE 29 DE JULHO DE 2015

Ementa: Nomear Assessor Técnico I, símbolo CAA-2, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ANA CELIA DA SILVA,** brasileira, portador do RG nº 6509689 - SDS/PE, CPF(MF) nº 04887878400, para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, símbolo CAA-2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 01 de Março do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de julho de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:2E00D0F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº117, DE 28 DE JULHO DE 2015

Ementa: Nomeia Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade - SESMOB, da Segurança Cidadã e Mobilidade - SESMOB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeias o Sr. **GIVALDO JOSE DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 25.997- SDS/PE, CPF(MF) nº 330.667.524-53, para o cargo comissionado de Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade - SESMOB, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade - SESMOB.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 25 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de julho de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:4C287960

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº116, DE 28 DE JULHO DE 2015

Ementa: Exonera Secretário Especial, símbolo CDA-E, da Secretaria Especial de Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. **GIVALDO JOSE DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 25.997- SDS/PE, CPF(MF) nº 330.667.524-53, do cargo comissionado de Secretário Especial, símbolo CDA-E, da Secretaria Especial de Esportes.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 25 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de julho de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:3CA34766

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº115, DE 23 DE JULHO DE 2015

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08

de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **JOCIANE CRISTINA CARNEIRO,** portadora do RG nº 2554402 SSP/PE, CPF-(MF) nº 43487092468, Professora, Pelo período de 03 (três) meses, de 09/07/2015 a 09/10/2015.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2015..

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2015.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:30EE1942

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 102, DE 18 DE JUNHO DE 2015

ONDE SE LÊ:

Ementa: O Prefeito do Município do Paudalho, ousio de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar n° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Regulamentação Municipal da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, Lei nº **635 de 17 de dezembro de 2009.**
LÊ-SE:
Ementa: O Prefeito do Município do Paudalho, uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar n° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Regulamentação Municipal da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, Lei nº **635 de 17 de dezembro de 2009.**
ONDE SE LÊ:
Ementa: Art.2º - Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no município para promoção do Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Geral da Mico e Pequena Empresa, conforme Termo de Adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/PE, que tem cm objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Mico e Pequenas Empresas – Lei Complementar º123/2006.
LÊ-SE:
Ementa: Art.2º - Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no município para promoção do Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme Termo de Adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/PE, que tem cm objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Mico e Pequenas Empresas – Lei Complementar º123/2006.

ONDE SE LÊ:
Ementa: Art. 3º - A unção do Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Municipal, devendo ainda promover as seguintes ações:
LÊ-SE:
Ementa: Art. 3º - A Função do Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Municipal, devendo ainda promover as seguintes ações:

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2015.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:5717BEBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA EXTRATO DE CONVENIO SIAPF Nº 0369.355-88

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e os seguintes conveniados: Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE; CNPJ 10.264.406/0001-35. Operação SIAPF Nº 0369.355-88, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Técnico Social, no empreendimento denominado CONJUNTO RESIDENCIAL DOM MANOEL PALMEIRA DA ROCHA o Município de Pesqueira – PE, no valor de R$ 407.099,99 (Quatrocentos e sete mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com vigência de 13/02/2015 a 13/12/2015, firmado em 13/02/2015.

Assinado por:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
CEF

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:BD6B8EFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº. 047/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

PROCESSO Nº. 047/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015. Natureza: Serviço OBJETO: Contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentária, para Aquisição e fornecimento de Prótese Dentaria ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quipapá/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 90.000,00 -. Data de Abertura: dia 12/08/2015 às 09:00 hs - Edital e anexos disponíveis na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, s/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000 através do Fone. 0xx87.3685-1173.

Quipapá 30 de julho de 2015

SANDRO MANUEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:D9E55330

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CHAMADA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/09 e na Resolução do FNDE/CD nº 026/2013, comunica aos interessados que se acha aberta **CHAMADA PÚBLICA** para CREDENCIAMENTO, destinado à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e de Grupos Formais destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os grupos formais

deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia **17 de Agosto de 2015 às 09:00 h**.

Informações e retirada do Edital na Prefeitura Municipal de Quipapá, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada na Praça Dr Fernando Pessoa de Melo, nº 01 – Centro – Quipapá – PE, no horário das 08:00h às 13:00h.

Quipapá-PE, 30 de julho de 2015

GEDEÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:B88BD338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO N° 12, de 24 Julho de 2015

Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Quipapá/PE, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art.1° Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de Julho de 2015, tendo como tema central: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO AO 2026".**

Art.2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quipapá/PE, 24 de Julho de 2015

CRISTIANO LIRA MARTINS
Prefeito de Quipapá

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:4CF8F896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, às 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para compra de luminárias, poste de concreto e medição monofásica no Município de Quixaba PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Valor estimado R$ 58.560,47. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (031) 3854-8261.
E-mail: licitacaoquixabape@gmail.com

Quixaba - PE, 31 de Julho de 2015

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:CE15E53B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL Nº 001/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, constituída pela Portaria nº 091/2015 de 27 de julho de 2015, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004 e Portaria nº 094/2015, faz saber que será realizada seleção pública simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, de professores para ministrarem aulas nas disciplinas de Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Empresarial, Direito do Trabalho e Direito de Criminologia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mediante análise de currículo profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária de 06 (seis) profissionais de nível superior, sendo Bacharel em Direito.

1.1.1. O contrato temporário dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas terá a duração de até 12 (doze) meses, nos termos de Lei Municipal nº 1.375/2002, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.1.2. O Contrato mencionado no subitem anterior é de natureza administrativa nos termos do art. 211 da Lei municipal 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem 1.1.1 será realizada, para todas as funções, em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, denominada - Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5.1.1deste Edital.

2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

2.1. FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO:

2.1.1. O professor lecionará a grade curricular da disciplina para a qual foi contratado de acordo com o programa estabelecido pela Faculdade de Ciências Humanas de Salgueiro.

2.1.2. A depender da necessidade e conveniência da Instituição, após a contratação dos classificados, os professores poderão ser convidados a lecionar outras disciplinas além daquelas objeto do presente Edital.

2.1.3. Após a contratação dos classificados, os professores aprovados que não estejam dentro do número das vagas ficarão em cadastro de reserva podendo ser convidados a lecionar na Instituição.

2.2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO.

2.2.1. Diploma de Curso de Bacharelado em Direito, emitido por instituição oficialmente credenciada em curso reconhecido.

2.2.2. Diploma do curso de Mestrado ou Doutorado em Direito ou declaração que está cursando Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES.

2.2.2.1. Os candidatos portadores de diplomas emitidos por Instituição de Ensino no exterior deverão apresentar, além do diploma, os documentos comprobatórios da revalidação do mesmo.

2.3. REMUNERAÇÃO MENSAL:

2.3.1. A remuneração dos contratados Doutores e Mestres será feita nos seguintes valores:

Professor com 20 (vinte) horas-aula – R$: 2.266,66 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) ;

Professor com 40 (quarenta) horas-aula – R$: 4.533,33 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

Professor com 60 (sessenta) horas-aula – R$: 6.799,99 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

2.3.2. A remuneração dos contratados Mestrandos e Doutorandos será feita nos seguintes valores:

Professor com 20 (vinte) horas-aula – R$: 1.133,33 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

Professor com 40 (quarenta) horas-aula – R$: 2.266,66 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

Professor com 60 (sessenta) horas-aula – R$: 3.399,99 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

2.4. JORNADA DE TRABALHO:

A jornada de trabalho semanal é de no mínimo 20 (vinte) horas aulas, podendo se estender até 60 (sessenta) horas-aula.

2.5. NÚMERO DE VAGAS:

2.5.1. Direito Processual Civil – 01 vaga; Direito Administrativo – 01 (uma) vaga; Direito do Penal - 01 (uma) vaga; Direito Empresarial - 01 (uma) vaga; Direito do Trabalho - 01 (uma) vaga; e Direito de Criminologia - 01 (uma) vaga.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. Em razão de haver apenas (01) uma vaga por disciplina, não há reserva de vagas para pessoas com deficiência nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O candidato que for portador de deficiência concorrerá em condições de igualdade com os não deficientes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Comparecer à sede da Autarquia Educacional de Salgueiro, situada na Rua Maria Adelaide Leitinho, 176, N. Srª. das Graças, Salgueiro – PE, no horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira, munidos dos documentos necessários à inscrição, no prazo previsto no anexo II do presente Edital.

b) Apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

c) Entregar, no ato da inscrição, **o currículo** e os documentos que comprovem as atividades curriculares, segundo a tabela do item 5.1.1.4 deste edital.

d) O **currículo** deverá ser organizado na seguinte ordem: informações pessoais, formação acadêmica (mestrado e doutorado), experiência pedagógica, projeto de pesquisa, publicações de artigos.

e) Todas as cópias terão que ser autenticadas no cartório, não sendo aceitas cópias sem autenticação.

f) Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo, em hipótese alguma, possível anexar documentos em outros momentos, ainda que no prazo da inscrição.

g) O candidato só poderá optar por uma vaga por disciplina, ficando vetada a inscrição em mais de uma disciplina.

4.2. A inscrição será feita pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, cuja assinatura na procuração terá obrigatoriamente firma reconhecida.

4.3. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. Os pedidos de inscrição que não atenderem aos requisitos previstos no presente Edital serão recusados no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção pública simplificada de que trata este edital será feita em uma única etapa de avaliação curricular.

5.1.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.1.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos os quais serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, e dos documentos comprobatórios do **currículo**.

5.1.1.2. Não será avaliada nenhuma informação não declarada no ato da inscrição que não seja comprovada.

5.1.1.3. Serão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de **3,0 (três) pontos** na avaliação curricular

5.1.1.4. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 12,5 (doze, cinco) pontos, observadas as seguintes pontuações

DISCIPLINAS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO PENAL, DIREITO EMPRESARIAL, DIREITO DO TRABALHO E DIREITO DE CRIMINOLOGIA		
ITEM DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado em Direito.	4,0 pontos	4,0 pontos
Doutorando em Direito.	2,5 pontos	2,5 pontos
Mestrado em Direito.	2,0 pontos	2,0 pontos
Mestrando em Direito.	1,0 pontos	1,0 pontos
Exercício em ensino superior. 0,5 por ano, não excedendo 03 anos.	0,5 ponto	1,5 pontos
Publicação de artigos, livros e projeto de pesquisa.	0,5 ponto	1,5 pontos
TOTAL DE PONTOS		12,5 pontos

5 .1.1.5. A experiência profissional deverá ser comprovada, no ato da inscrição, com cópias autenticadas no cartório dos seguintes documentos:

a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho de prestação de serviço;

b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

5.1.1.6. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

5.1.1.7. As Certidões/Declarações exigidas neste edital deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.

5.1.1.8. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.1.1.9. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo concomitantemente.

6. **DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior titulação;

b) maior tempo de atividade letiva;

c) maior idade.

6.2.1. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

6.3.. A relação dos candidatos classificados será publicada por edital no mural da AEDS – Salgueiro, da FACHUSC e no endereço eletrônico www.fachusc.com.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Poderão ser interpostos recursos, dirigidos à comissão organizadora da Seleção Simplificada, no que se refere ao resultado preliminar de classificação no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** da publicação no **site www.fachusc.com.br** nos termos do anexo II do presente Edital.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital.

7.4. Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, na Autarquia Educacional de Salgueiro, no endereço: Rua Maria Adelaide Leitinho, nº 176, Bairro N. Srª. das Graças, Salgueiro - PE, no prazo estabelecido no subitem **8.1** acima.

7.5. O resultado do recurso ficará a disposição na AEDS para consulta do candidato requisitante.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido classificado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro e nos casos previstos no Art. 12, §1º da C.F.

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

f) cumprir as determinações deste edital;

g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

h) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

8.2. A documentação exigida no subitem anterior será apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do processo seletivo e a conseguinte convocação do classificado subsequente.

8.3. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, observados, estritamente, o número de vagas por

função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Educacional de Salgueiro.
8.4. A convocação para as contratações se dará através de ofício dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.
8.5 O candidato classificado e convocado na Seleção Pública Simplificada que não assumir o contrato temporário com AEDS, ficará fora do Processo Seletivo não sendo mais convocado.
8.6. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; por necessidade de ajuste financeiro da AEDS com a folha de pagamento dos servidores; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; se o Tribunal de Contas julgar ilegal a contratação; ou, quando cessadas as razões que lhe deram origem.
8.7. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição oficialmente credenciada em cursos reconhecidos.
8.8. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.
8.9. Os candidatos serão contratados para ministrar aulas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
9.3. **O cronograma do processo seletivo será feito de acordo com o previsto no calendário definido no Anexo II deste edital**.
9.4. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
9.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final.
9.6. A contagem de prazo para fins de interposição de qualquer recurso, leva-se em consideração a publicação efetuada no site da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC: www.fachusc.com.br/.
9.7. A Autarquia Educacional de Salgueiro se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
9.8. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
9.9. O prazo de validade da seleção será aquele permitido nos termos da Lei nº 1.375/2002, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial municipal..
9.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação será disponibilizado no site da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC: www.fachusc.com.br/.
9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
9.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
9.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Autarquia Educacional de Salgueiro, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
9.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Salgueiro, 30 de julho de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Membro

VERÔNICA REJANE LIMA TEIXEIRA
Membro

ALINE SINÁRIA GONÇALVES RODRIGUES SÁ
Membro

ARETUZA BEZERRA BRITO RAMOS
Membro

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2015 – PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO.
INSCRIÇÃO Nº_____/2015
Ilmª. Srª. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 005/2015 da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE, o candidato (A) abaixo qualificado vem a requerer inscrição para a função de: _____

• IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:_____
Sexo: ( ) M ( ) F Estado Civil:_____ Data de Nascimento ____/___/___
Naturalidade:_____CPF:_____
RG:_____Órgão Emissor_____UF:_____
Endereço:_____Nº_____
Bairro:_____Cidade_____UF_____
Telefones_____
2- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
1_____
2_____
3_____
4_____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Salgueiro/PE, _____ de _____ de 2015

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2015 – PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO

ANEXO II – CALENDÁRIO

Inscrição	Divulgação preliminar dos classificados	Divulgação definitiva dos classificados
31.07.2015 (sexta-feira) a 07.08.2015 (sexta-feira).	08.08.2015(sábado-feira)	11.08.2015 (terça-feira)

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2015 – PROFESSOR DO CURSO DE DIREITO
Nome do candidato: _____
Nº de Inscrição: _____
À Presidente da Comissão Organizadora:

Como candidato ao processo seletivo para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:
_____

Salgueiro/PE, ____ de _____ de 2015
_____
Assinatura do Candidato

Atenção:
1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:9107C437

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 094/2015

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização do processo seletivo para a contratação temporária por excepcional interesse público de professores para o curso de Direito, conforme Portaria nº 091/2015, de 27 de julho de 2015;

Considerando as disposições do Decreto municipal nº 021/2015, de 12 de junho de 2015 que fixa diversos critérios para o controle da despesa com pessoal no âmbito da administração direta e indireta do Município;

Considerando a limitação financeira da Autarquia Educacional de Salgueiro com a folha de pessoal;

Considerando que os recursos financeiros dos Estados e Municípios estão muito comprometidos com a atual política econômica do País;

Considerando que é imprescindível a necessidade de conciliar a manutenção das atividades administrativas da Autarquia Educacional de Salgueiro e das atividades letivas da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central com a receita financeira da Autarquia;

Considerando que diante da situação econômica porque passa o País, os Estados e os Municípios, com conseguinte reflexo nas finanças da Autarquia Educacional de Salgueiro, não permite que a remuneração dos professores a serem contratados pelo processo seletivo acima referido seja igual aos dos professores que atualmente estão contratados para lecionarem as disciplinas do curso de direito;

Considerando o Poder discricionário da administração pública e que os processos seletivos para contratações temporárias por excepcional interesse público são independentes, não havendo violação do principio constitucional da isonomia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor da hora-aula dos professores para lecionarem no curso de direito a serem contratados pelo processo seletivo disciplinado pela Portaria nº 091/2015, nos seguintes valores:
I – MESTRES E DOUTORES:
a) 20 (vinte) horas-aula – R$: 2.266,66 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) ;
b) 40 (quarenta) horas-aula – R$: 4.533,33 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
c) 60 (sessenta) horas-aula – R$: 6.799,99 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

II – MESTRANDO OU DOUTORANDO:
a) 20 (vinte) horas-aula – R$: 1.133,33 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
b) 40 (quarenta) horas-aula – R$: 2.266,66 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
c) 60 (sessenta) horas-aula – R$: 3.399,99 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 28 de julho de 2015

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidenta da AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:1CB36790

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 091/2015

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº 111/2015, do dia 03 de julho de 2015, da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central-FACHUSC, informando a distribuição de carga horária do semestre 2015.2. e também a carga horária disponíveis sujeitas a contratações temporárias para o curso de Direito;

Considerando que os alunos da FACHUSC não podem ficar sem o atendimento das aulas;

Considerando que o diagnóstico da necessidade de mais professores para o Curso de Direito somente foi possível após a distribuição da carga horária com os professores contratados da FACHUSC;

Considerando que o atendimento das aulas aos alunos da FACHUSC caracteriza o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;

Considerando que o fato em tela se reveste de urgência e de excepcional interesse público;

Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a realização de processo de Seleção Pública Simplificada nº 005/2015 para a contratação de Professores por excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei Nº 1.440/2004 c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A seleção de que trata o artigo anterior é para ministrar o mínimo de 20 (vinte) horas/aula mensais no curso de Direito.

Art. 3º - Fica constituída a Comissão para a realização do processo seletivo de que trata esta Portaria, com a seguinte composição:

1 – Auricélia de Carvalho Gondim - presidenta
2 – Verônica Rejane de Lima Teixeira – membro
3 - Francisco Avelar Sampaio Ulisses - membro
4 – Aline Sinária Gonçalves Rodrigues Sá. – membro
5 – Aretuza Bezerra Brito Ramos - Membro

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de julho de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:73E06CF4

PREFEITURA
NOTIFICAÇÃO

Salgueiro, 23 de julho de 2015.

AO
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA DUARTE
Rua Gumercindo Filgueira Sampaio, n.º 167,
Bairro Santo Antônio
Salgueiro/PE

Prezado Senhor,

Considerando a procedência e o trânsito em julgado da Nunciação de Obra Nova, proposta pelo Município de Salgueiro, cujo processo foi tombada sob o n.º 0000285-11.1999.8.17.1220, através do qual ficou determinado:

"*Isto posto, julgo procedente o pedido, para determinar a demolição de todas as obras existentes sobre o canal do Riachinho proposto contra os nunciados, devendo as despesas correrem por conta dos mesmos, fixando, desde já, a multa de R$ 1.000,00 (mil reais por dia) caso haja descumprimento da presente decisão, bem como, condeno ainda ao pagamento de custas e honorário advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa, tudo com base no art. 934 e seguintes do CPC*".

Em face do exposto, fica o Sr. Francisco de Assis Figueira Duarte **NOTIFICADO**, para que proceda, no prazo de 72h, com a demolição da obra existente sobre o canal do Riachinho, sob a suas expensas.

Em caso de descumprimento da presente notificação, o Município de Salgueiro procederá com a demolição, cujas despesas serão contabilizadas e inscritas na Dívida Ativa Municipal, em nome do Notificado para, ulterior Execução Fiscal, bem como, será informado ao juiz da causa o descumprimento, para que seja imposta a demolição, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais).

Atenciosamente,

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras
ANA NEIDE BARROS

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:E35234DB

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 267/2015 – Pregão Presencial n° 119/2015. Objeto: Contratação de serviço de terceiro Pessoa Física para manutenção e instalação de computadores e impressoras, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Encargos com o Programa Saúde Família - PSF/ Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas/ Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/ Manutenção do Centro de Atenção Psico-Social - CAPS. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 13/08/2015 às 08h00. Valor máximo aceitável: R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070/ ramal 237.

Salgueiro/PE, 30 de julho de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:9409FF72

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 257/2015 – Pregão Presencial Nº 116/2015. Objeto: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica - Locação de Espaço e Fornecimento de alimentação para a V Conferência Municipal de Juventude. Com NOVA DATA de abertura prevista para: 13/08/2015 às 10 horas e 00 minutos. Considerando readequações realizadas no edital.

Salgueiro/PE, 30 de julho de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:695A0CB7

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 268/2015 – Pregão Presencial n° 120/2015. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para recuperação de vias urbanas com aposição de paralelepípedo, pavimento asfáltico e/ou concreto nas vias públicas da área urbana de Salgueiro. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 17/08/2015 às 08h00 (tolerância máxima de 10min). Valor máximo aceitável: R$ 258.300,30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 30 de Julho de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:75985747

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

Institui o Comitê Itersetorial de Políticas de Juventude do Município de Sanharó e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sanharó,
CONSIDERANDO que as políticas da Juventude devem ser concebidas em perspectiva amplamente participativa, integral e articulada, que permitam abarcar os diversos âmbitos da vida dos jovens e que possam ser desenvolvidas de acordo com os anseios e as necessidades das novas gerações;
CONSIDERANDO ainda, que o Município deve dotar-se de instrumentos de coordenação, que aumentem a efetividade dos programas direcionados aos jovens, por meio da implementação de ações articuladas e integradas consubstanciadas em política de estado e de ação cidadã; e

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de construir as bases necessárias para a formulação e a implantação efetiva do monitoramento do Plano Integral da Juventude do Município de Sanharó,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Sanharó, com o objetivo de subsidiar e de contribuir com a elaboração e o desenvolvimento do Plano Integral de Juventude do Município de Sanharó.
Parágrafo Único – Compreende-se por juventude, para fins deste Decreto, os cidadãos entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, nos termos dispostos na Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Políticas de Juventude do Município de Sanharó tem as seguintes atribuições:
I – realizar diagnóstico permanente, analisando as práticas das ações setoriais voltadas à juventude, desenvolvidas pelos órgãos ou entidades do Município;
II – ampliar os conhecimentos a respeito dos diversos âmbitos da vida dos jovens, estabelecendo conceitos básicos, que possibilitem o entendimento da condição juvenil no Município;
III - propor recomendações a instituições públicas ou privadas sobre a temática;
IV – desenvolver de forma efetiva a concentração e a coordenação de atividades desenvolvidas, no âmbito do Poder Executivo, na área da juventude;
V – propor pacto de metas e as linhas programáticas setoriais do Plano Integral de Políticas de Juventude do Município aos órgãos ou às entidades do Poder Executivo; e
VI – realizar demais ações correlatas necessárias à elaboração e à implementação do Plano Integral de Políticas de Juventude do Município.

Art. 3º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Sanharó terá a seguinte composição:
I – 02 (dois) representantes da **Secretaria de Desenvolvimento Social**;
II - 01 (um) representante da **Secretaria de Educação**;
III - 01 (um) representante da **Secretaria de Saúde**;
IV - 01 (um) representante da **Secretaria de Planejamento e Gestão**;
V - 01 (um) representante da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**;
VI - 01 (um) representante da **Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**;
VII - 01 (um) representante da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**;
VIII - 01 (um) representante do **Gabinete do Prefeito**.

§1º Os membros, e seus respectivos suplentes, integrantes do Comitê ora instituído serão designados por ato do Prefeito do Município, após indicação dos Titulares dos Órgãos a que estejam vinculados.
§2º O Comitê contará com Secretaria Executiva, que será exercida pó 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, designado por portaria do Secretário do referido Órgão, à qual competirá:
a) organizar a agenda do Comitê;
b) providenciar as condições materiais e de infra-estrutura necessárias ao funcionamento do Comitê;
c) desenvolver outras atividades de apoio administrativo ao Comitê.

Art. 4º O Comitê ora instituído apresentará, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, ao Prefeito de Sanharó, relatório preliminar contendo o diagnóstico prévio da condição juvenil no Município e as recomendações, julgadas urgentes.

Art. 5º Os Titulares dos Órgãos integrantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Município se reunirão, anualmente, sob a Presidência do Prefeito do Município, para a apresentação e aprovação do Relatório Anual e do Plano de Ações.

Art. 6º O funcionamento do Comitê será disciplinado por portaria da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 7º A participação no Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Município não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 30 de julho de 2015.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9D5AB73B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 017/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **17/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **aquisição parcelada de material de expediente para diversas secretarias deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**Maria Jose Ferreira ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.270.525/0001-26**, com sede na Rua Quatorze, 133, Maranguape II-Paulista –PE - CEP 53.421-080, neste ato representada por sua proprietária SenhorMaria Jose Ferreira , portador da Cédula de Identidade nº 2073503, e inscrito no CPF/MF nº 906.617.704-78, residente e domiciliado a Rua Alfa, 607- Nossa Senhora da Conceição- Paulista- PE, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Relação de Material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
4	Apontador para lápis com depósito pequeno	UNIDADE	45	R$ 0,22	R$ 9,90
5	Arquivo morto de plástico 355x135x 245	UNIDADE	198	R$ 2,49	R$ 493,02
6	Bandeja p/ documentos c/ 02 andares tamanho oficio	UNIDADE	54	R$ 24,00	R$ 1.296,00
9	Bexiga cores variadas pacote com 50 unidades	PCT	1320	R$ 4,66	R$ 6.151,20
16	Borracha ponteira branca	UNIDADE	48	R$ 0,08	R$ 3,84
20	Caixa correspondência tripla	UNIDADE	54	R$ 40,98	R$ 2.212,92
22	Calculadora média	UNIDADE	46	R$ 9,70	R$ 446,20
25	Carbono, tipo filme, cor azul e preto 1 via, tamanho A4, formato 21 x 29,7 c/ 100fls	UNIDADE	19	R$ 14,50	R$ 275,50
28	Cartolina laminada 150/m (cores variadas	UNIDADE	2650	R$ 0,34	R$ 901,00
33	Clips em aço galvanizado Nº 01	CX	215	R$ 0,83	R$

					178,45
34	Clips em aço galvanizado Nº 02	CX	215	R$ 0,83	R$ 178,45
35	Clips em aço galvanizado Nº 06	CX	215	R$ 0,83	R$ 178,45
36	Clips Nº 04	CX	215	R$ 0,83	R$ 178,45
38	Corretivo 18 ml	UNIDADE	37	R$ 0,55	R$ 20,35
46	Extrator de grampos em metal simples	UNIDADE	110	R$ 0,78	R$ 85,80
48	Fita adesiva crepe larga 50X50	UNIDADE	183	R$ 4,77	R$ 872,91
49	Fita adesiva p/ empacotamento, transparente 48X100.	UNIDADE	275	R$ 3,09	R$ 849,75
60	Grampeador em metal médio 26/6	UNIDADE	90	R$ 6,90	R$ 621,00
63	Hidrográfica Pilot color preto, azul, vermelho	UNIDADE	264	R$ 0,96	R$ 253,44
70	Lâmina p/estilete larga	CX	18	R$ 1,31	R$ 23,58
71	Lápis colorido longo com 12 cores	CX	1660	R$ 2,26	R$ 3.751,60
72	Lápis comum (grande) formato sextavado, caixa com 144 unidades.	CX	48	R$ 20,50	R$ 984,00
74	Lápis de cor redondo em madeira	CX	1655	R$ 2,26	R$ 3.740,30
76	Lápis piloto ponta grossa	UNIDADE	161	R$ 0,96	R$ 154,56
83	Papel Carbono formato A4 21x29,7	PCT	14	R$ 15,67	R$ 219,38
87	Papel contato transparente (unid. de fornecimento: metro)	METRO	335	R$ 1,30	R$ 435,50
94	Pasta A-Z larga caixa com 20	CX	45	R$ 80,00	R$ 3.600,00
95	Pasta A-Z média Caixa com 20	CX	45	R$ 80,00	R$ 3.600,00
102	Pasta Suspensa p/arquivo em papelão	UNIDADE	3350	R$ 0,85	R$ 2.847,50
104	Pen drive 4 GB	UNIDADE	278	R$ 16,55	R$ 4.600,90
108	Plástico adesivo contato metro	METRO	110	R$ 1,30	R$ 143,00
109	Porta-lápis	UNIDADE	91	R$ 4,55	R$ 414,05
110	Prancheta em acrílico	UNIDADE	310	R$ 7,25	R$ 2.247,50
118	Régua plástica 30 cm cristal	UNIDADE	1100	R$ 0,44	R$ 484,00
125	Tesouras inox cabo em plástico, para uso geral 9	UNIDADE	56	R$ 2,21	R$ 123,76
126	Tinta p/ almofada de carimbo, caixa com 12	CX	72	R$ 17,63	R$ 1.269,36
VALOR TOTAL R$ 43.845,62 Quarenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **017/2015.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **017/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.4- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 30 de julho de 2015.

Município de São Bento do Una - PE
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Maria Jose Ferreira ME
MARIA JOSE FERREIRA
Proprietária
Contratada

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9D607E89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 017/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **17/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **aquisição parcelada de material de expediente para diversas secretarias deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**ZL COMERCIO LTDA - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº . **05.946.524/0001-93**, com sede na Rua Agostinho de Goes, s/n – Centro – Garanhuns - PE , CEP 55.293-110, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Senhor Zenaldo Pereira de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2356793 SSP- PE , e inscrito no CPF/MF nº 311.430.674-87, residente e domiciliado a Rua Agostinho Goes, s/n- Bairro Santo Antonio- Garanhuns - PE, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Relação de Material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
2	Almofada para carimbo Nº 02	UNIDADE	61	R$ 2,90	R$ 176,90
7	Bastão de cola quente (fino)	KG	102	R$ 22,00	R$ 2.244,00
8	Bastão de cola quente (grosso)	KG	102	R$ 22,00	R$ 2.244,00
17	Caderno brochura c/pauta 96fls	UNIDADE	1220	R$ 1,10	R$ 1.342,00
21	Caixas de perceverjo niquelado c/100und	CX	69	R$ 1,00	R$ 69,00
24	Caneta esferográfica, escrita fina, azul, preto, vermelho,	CX	90	R$ 16,00	R$ 1.440,00
26	Carteirinha plástica transparente.	UNIDADE	2150	R$ 0,21	R$ 451,50
27	Cartolina 180 g/m formato 50x60, diversas cores	UNIDADE	2650	R$ 0,30	R$ 795,00
40	Envelopes color plus no formato ofício	UNIDADE	870	R$ 0,20	R$ 174,00
42	Envelopes p/cd colorido	UNIDADE	950	R$ 0,06	R$ 57,00
43	Estilete estreito	CX	20	R$ 6,50	R$ 130,00
44	Estilete grande	CX	45	R$ 11,80	R$ 531,00
50	Fita métrica c/01 metro flexível, material sintético	UNIDADE	65	R$ 1,55	R$ 100,75
54	Giz de cera (grande) resistente com 52gr, não tóxico, uso escolar, caixa com 12 unidades.	CX	117	R$ 0,95	R$ 111,15
66	Isopor em placa 20 mm	UNIDADE	140	R$ 4,00	R$ 560,00
78	Livro ata 50 folhas	UNIDADE	133	R$ 4,20	R$ 558,60
80	Papael oficil A4 cx com 10 resmas	CX	1025	R$ 105,00	R$ 107.625,00
82	Papel camurça (cores variadas)	UNIDADE	1600	R$ 0,45	R$ 720,00
85	Papel celofane formato 85X100 cores variadas (azul, vermelho, laranja, estampado com flores).	UNIDADE	510	R$ 0,38	R$ 193,80
86	Papel color sete (cores variadas) 20 verde escuro, 20 vermelho, 20 azul claro, 20 rosa, 20 lilás, 20 laranja, 20 amarelo, 20 marrom, 20 verde claro.	UNIDADE	1270	R$ 0,48	R$ 609,60
88	Papel crepom formato 48X180 cores variadas, vermelho, verde, azul, laranja, lilás.	UNIDADE	1120	R$ 0,48	R$ 537,60
89	Papel crepom parafinado (laminado) cores variadas, vermelho, verde, dourado, prateado, rosa, azul.	UNIDADE	1120	R$ 0,48	R$ 537,60
92	Papel laminado 150g/m2 cores variadas, azul, dourado, verde, vermelho, prateado.	UNIDADE	1120	R$ 0,48	R$ 537,60
100	Pasta plástica ondulada c/elástico largura 4 cm	UNIDADE	440	R$ 1,75	R$ 770,00
116	Régua 30 cm de alumínio	UNIDADE	78	R$ 2,15	R$ 167,70
121	Salientador lumicolor 200s (estojo c/04 cores)	ESTOJO	110	R$ 2,95	R$ 324,50
127	TNT sog liso (cores variadas)	METRO	1030	R$ 0,95	R$ 978,50
VALOR TOTAL R$ 123.986,80 Cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e
indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **017/2015.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **017/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.4- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 30 de julho de 2015.

Município de São Bento do Una – PE
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Zl Comercio LTDA – ME
ZENALDO PEREIRA DE LIMA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1CFF9056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 017/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **17/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **aquisição parcelada de material de expediente para diversas secretarias deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.008.831/0001-17**, com sede na Rua Diogo Leite, 100 –São José – Garanhuns – PE, CEP 55.295-170, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o SenhorSilvandro Diego de Albuquerque Ferreira , portador da CNH Nº 04489071443 DETRAN - PE, e inscrito no CPF/MF nº. 071.955.624-41, residente e domiciliado a Rua José Austragesimo de Ataíde, 78 – Heliópolis – Garanhuns - PE, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
1	Adesivo p/ lacrar envelope (emb. c/ 50 unid)	PCT	40	R$ 3,00	R$ 120,00
11	Bola em couro para futebol de campo oficial	UNIDADE	105	R$ 51,00	R$ 5.355,00
12	Bola em couro para futebol de salão oficial	UNIDADE	105	R$ 47,00	R$ 4.935,00
37	Cordão para crachá rolos de 100 m	ROLOS	44	R$ 9,50	R$ 418,00
41	Envelopes color plus no formato ofício (branco)	UNIDADE	1200	R$ 0,20	R$ 240,00
45	Eva fino cores variadas, pct com 10 folhas	PCT	545	R$ 9,80	R$ 5.341,00
55	Gliter , Azul,	KG	45	R$ 44,00	R$ 1.980,00
56	Gliter , Dourado,	KG	45	R$ 44,00	R$ 1.980,00
57	Gliter , Prata ,	KG	45	R$ 44,00	R$ 1.980,00
58	Gliter , Verde,	KG	45	R$ 44,00	R$ 1.980,00
59	Gliter , Vermelho,	KG	45	R$ 44,00	R$ 1.980,00
97	Pasta de papelcartão 266 g/m formato ofício c/aba e c/elástico, CORES VARIADAS	UNIDADE	1120	R$ 0,82	R$ 918,40
117	Régua 50 cm de madeira ou plasticas	UNIDADE	135	R$ 1,80	R$ 243,00
120	Rolos de torçal para crachás, embalagem com 100 m	ROLOS	42	R$ 10,30	R$ 432,60
124	Tesouras de picotar (tam grande)para cortar tecido	UNIDADE	121	R$ 38,20	R$ 4.622,20
VALOR TOTAL R$ R$ 32.525,20 Trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e
indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **017/2015.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **017/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.

4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.4- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 30 de julho de 2015

Município de São Bento do Una - PE
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Viva Distribuidora e Serviços de Construção LTDA- ME
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6E0D0E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N°029/2015

Processo n°029/2015;
Modalidade/ Inexigibilidade nº04/2015;
Gênero do Objeto: Outros;
Tipo de Publicação: Aviso de Inexigibilidade;
Fonte de Publicação: AMUPE
Descrição do Objeto: Contratação de Bandas para apresentações de shows artísticos musicais na XVIII Corrida da Galinha deste Município;
1) Razão Social/ Frederyco Alexandre C. Figueiredo – ME;
CNPJ: 10.303.149/0001-01;
Representante da Banda Babado Novo, para 01 (uma) apresentação;
Dia: 01 de Agosto de 2015;
Valor Contratado: R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
2) Razão Social/Rafael & Almeida Produções e Eventos Ltda – ME;
CNPJ: 18.464.718/0001-02;
Representante das Bandas: Forró da Pegação, para 01 (uma) apresentação;
Dia: 02 de Agosto de 2015, no Valor Contratado de: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e Banda Saia Rodada, para 01 (uma) apresentação também no Dia: 02 de Agosto de 2015, no Valor Contratado de: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);
Data da Publicação: 31/07/2015;
Data da Sessão: 28/07/2015;
Valor Máximo Admitido pela U.G. R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B402118E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min do dia 13 de Agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação De Serviço De Locação 01 (Um) Caminhão Pipa Com Motorista E Combustível. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088. Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 29 de Julho de 2015

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:8C5C01F9

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min do dia 14 de Agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços. Contratação de uma empresa especializada em formação pedagógica. Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088. Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 30 de Julho de 2015

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:18F0E582

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 019/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação e revoga o Decreto Municipal n.º. 004/12, de 29 de março de 2012, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento na previsão constante nos artigos 2º e 5º, do Decreto-Lei n.º. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e,

Considerando que em 29 de Março do ano de 2012, o então Prefeito Evandro Perazzo Valadares editou o Decreto n.º. 004/12, dispondo

sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de um imóvel de propriedade do Espólio de José Alves Ferreira, localizado as margens da Rodovia PE 320, legalmente identificado pelo Título Aquisitivo com Registro de n.º. 4.398, no Livro 3-T, as folhas 12, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Egito (PE), datado de 05 de setembro de 1960;

Considerando que nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal n.º. 004/12, de 29 de março de 2012, a área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação mede 34.300,00m²;

Considerando que nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal n.º. 004/12, de 29 de março de 2012, a motivação do ato de desapropriação foi a construção de prédios públicos em parceria com o Governo do Estado e da União;

Considerando que nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º. 004/12, de 29 de março de 2012, o valor de referência do metro quadrado para fins de indenização foi de irrisórios R$ 0,02 (dois centavos de real);

Considerando que a despeito da inexistência da edição de um novo ato administrativo, em 12 de dezembro de 2012, o Município procedeu com um Depósito Judicial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de depósito prévio da indenização, o que, por conseguinte, elevou o preço unitário do metro quadrado para R$ 0,29 (vinte e nove centavos de real);

Considerando que no âmbito do Processo Judicial n.º. 0000555-09.2012.8.17.1340, em tramitação na 2ª Vara da Comarca de São José do Egito (PE), o qual formaliza a consequente Ação de Desapropriação do imóvel referido, por meio da Decisão de fls. 34, datada de 25 de setembro de 2012, foi concedida ao Município de São José do Egito (PE) a "imissão provisória na posse do bem expropriado";

Considerando que no ano de 2014, no curso da vigência plena da mencionada Decisão de Imissão Provisória da Posse, a Administração Municipal elegeu apenas uma parte da área desapropriada para execução da obra de construção do prédio onde funcionarão os serviços da tradicional Escola Municipal São José, no âmbito de aplicação dos recursos financeiros transferidos pela União por força do Termo de Compromisso n.º. 29871/2014 – FNDE, firmado entre o Município de São José do Egito e o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE);

Considerando que a obra de construção do prédio onde funcionará a Escola Municipal São José, na data deste Decreto, encontra-se com 15% (quinze por cento) de seu projeto já executado, tendo a mesma sido iniciada em 11 de novembro de 2014, conforme Relatório de Execução de Obras subscrito pela Assessoria de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando que apenas em 07 de janeiro de 2015, por meio do Mandado Judicial de fls. 119, do acima referido Processo Judicial, o Município foi validamente intimado da Decisão de fls. 115 *usque* 116v, por meio da qual a Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco "sustou" os efeitos da Decisão de Imissão Provisória na Posse proferida nos autos do mencionado Processo judicial;

Considerando que o teor da Decisão da Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, estar fundada unicamente na compreensão de que o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), tecnicamente não representa uma justa indenização para o ato expropriatório em referência;

Considerando que a Parte expropriada encomendou e apresentou, por meio da sua Contestação de fls. 66/80, o Laudo de Vistoria e Avaliação de fls. 94/107 do Processo Judicial n.º. 0000555-09.2012.8.17.1340, subscrito pelo Engenheiro Civil Pedro Guedes Pinheiro de Lira – CREA PE n.º. 12588794;

Considerando que no referido Laudo de Avaliação, a Parte expropriada aponta como valor justo da prévia indenização a quantia equivalente a R$ 7,00 (sete reais) por metro quadrado expropriado;

Considerando que na absoluta ausência do necessário procedimento de transição entre governos, no ano de 2013, a atual Gestão não possuía informações sobre a situação jurídica em que se encontrava tal aquisição, o que tornou desconsiderado, no consequente procedimento de planejamento orçamentário e financeiro, o pagamento da mencionada obrigação na real extensão patrimonial;

Considerando o esforço financeiro a que vem sendo submetida a Administração Pública Municipal em função da importante crise econômica que atinge o nosso País, razão invariável da queda de receita e redução da disponibilidade financeira;

Considerando que da área total objeto do dispositivo do Decreto Municipal n.º. 004/12, de 29 de março de 2012, apenas 6.300,00m² (seis mil e trezentos metros quadrados) estão sendo efetivamente utilizados para a construção do prédio onde funcionarão os serviços da Escola Municipal São José;

Considerando não mais se apresentar como oportuno e conveniente para a Administração Municipal a total desapropriação da área descrita no artigo 1º do Decreto Municipal n.º. 004/12, de 29 de março de 2012;

Considerando que a Administração pública possui o poder de revisão de seus atos quanto a sua conveniência e oportunidade, consoante reconhecimento expresso no teor da Súmula n.º. 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando a forma de atuação política prevista no artigo 91, inciso I, alínea "*e*", da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que resolve **Decretar** o seguinte:

Art. 1º De conformidade com o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Lei n.º. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel pertencente ao Espólio do Senhor José Alves Ferreira, localizado às margens da Rodovia PE 320, na altura do seu Km 02, Zona Urbana do Distrito Município Sede de São José do Egito (PE), medindo 6.300,00m² (seis mil e trezentos metros quadrados) de área, sendo parte do imóvel com Título de Domínio de Registro n.º. 4.398, no Livro 3-T, as folhas 12, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Egito (PE), datado de 05 de setembro de 1960, com coordenadas geográficas e confrontações descritas na Planta de Localização anexa a esta Decreto.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se a viabilização da construção do novo prédio da Unidade Escolar denominada "Escola Municipal São José", em aplicação dos recursos financeiros objeto do Termo de Compromisso n.º. 29871/2014 – FNDE, firmado entre o Município de São José do Egito e a União por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), que teve sua execução iniciada em 11 de novembro de 2014.

Art. 3º Para fins de prévia e justa indenização atribui-se ao imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto o valor de R$ 44.100,00 (quarenta quatro mil e cem reais), adotando-se o valor unitário do metro quadrado de R$ 7,00 (sete reais), em conformidade com o Laudo de Vistoria e Avaliação de fls. 94/107 do Processo Judicial n.º. 0000555-09.2012.8.17.1340, em tramitação perante a 2ª Vara da Comarca de São José do Egito (PE).

Art. 4º Devolve-se ao Espólio expropriado a área 28.000,00m² (vinte mil metros quadrados), remanescente da descrita no artigo 1º do Decreto Municipal n.º. 004/12, de 29 de março de 2012, em razão do disposto neste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder ao imediato empenho e pagamento, por meio de depósito judicial, da

quantia estabelecida no artigo 3º deste Decreto, devendo deduzir deste o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), quantia esta já devidamente depositada por meio da Guia de Depósito Judicial n.º. 6122899, datada de 12 de novembro de 2012.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a desistir quanto a desapropriação da área mencionada no artigo 4º deste Decreto, bem como, nos autos do Processo Judicial n.º. 0000555-09.2012.8.17.1340, em tramitação perante a 2ª Vara da Comarca de São José do Egito (PE), requerer a imissão de posse no imóvel mencionado no artigo 1º deste Decreto, e ainda adotar as demais providências necessárias à efetivação da desapropriação.

Art. 7º Revoga-se as disposições do Decreto Municipal n.º. 004/12, de 29 de março de 2012, bem como todas as disposições legais contrárias a aplicabilidade deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito

HÉRICA DE KÁSSIA NUNES DE BRITO
Procuradora Geral do Município

EMERSON DARIO CORREIA LIMA
Consultor Jurídico do Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:16152355

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: A PROMETIDA, FORRÓ BAIÃO, PURA ZUEIRA, TRADICIONAL RODA DE SAMBA OS BATUQUEIROS, ESTOPIM DO FORRÓ, SWING DELÍCIA, TRIO NOSSO PÉ DE SERRA, BANDA VERSOS DE OUTUBRO, FABIANA PIMENTINHA, SAIA RODADA, NAÇÃO FORROZEIRA, FRUTOS DA PAIXÃO, SAMBA SIMPLES, CLOSE DE MENINA, DJ DINHO, HUMBERTO E RICARDO, IGOR FERREIRA, LIA MORAIS, GATA DE BALADA, OS KARA DE MARTE, FORRÓ PEGADO, PINGA FOGO, LUCAS MEDEIROS, BANDA FENÔMENA, DAYVISON SILVA E ARTIGO DE VITRINE, PAULO GERMANO, DJ FELIPE, ARINA COSTA, FORRÓ DA PEGAÇÃO, CAVALEIROS DO FORRÓ, BANDA FEITIÇO, EXPRESSO FOLIA CLUB, BANDA CALYPSO, LUAN ESTILIZADO, AVIÕES DO FORRÓ e FELIPE E GABRIEL, para apresentação durante as festividades do dia do Padroeiro do Município, nos dias de 01 a 10 de agosto de 2015, das 18h00min às 02h00min, na Av. Gov. Miguel Arraes, ao lado do CSU de São Lourenço da Mata, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$ 521.500,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2015.

JACKELINE GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2015**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2015.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4391A2A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O Município de Tabira, Estado de Pernambuco, DECLARA INIDÔNEA a Empresa ISRAEL SOARES DOS SANTOS JÚNIOR - ME, CNPJ nº 17871144000116, Estabelecida na RUA ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, nº 66, Loja 04, Centro, LAGOA DO CARRO– Pernambuco, CEP 55820000, impedindo-a de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei 10520/2002, tendo a mesma sido convocada dentro do prazo de validade da sua proposta para celebrar o contrato, não o fazendo, não respo0ndendo as convocações, não entregando os produtos e comportando-se de modo inidôneo ao Pregão Presencial nº 007/2015, Processo Licitatório nº 013/2015 (Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender ao Fundo Municipal de Saúde) e ao Pregão Presencial nº 008/2015, Processo Licitatório nº 014/2015 (Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para rede municipal de ensino).

Tabira – PE, 30 de julho de 2015.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B6C9519E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Vetores objeto do concurso público a ser realizado por esta Prefeitura Municipal cujo controle das atribuições é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I- **NOMEAR** os servidores Ana Paula Ferreira Pontes, matrícula nº700189 e Maria José Bezerra de Assis, matrícula nº 700206, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para em substituição aos membros **VERONEIDE SANTOS SILVA MENDONÇA**, matrícula nº 700016 e **DIOGO MARANS**, matrícula nº 000005, para comporem a Comissão Geral do Concurso Público de provas e provas e títulos de que trata o Edital nº 001/2015, instituída pela Portaria nº 265, de 15 de maio de 2015.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4A1763A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica o proprietário do Bar da Sombrinha, por encontrar-se em lugar incerto e desconhecido, a providenciar, imediatamente, a demolição da edificação e remoção de seus respectivos materiais, localizada na orla da Rua Sudão s/n, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE,tendo em vista que a mesma foi construída em via pública, sem licença ou alvará de construção. O não atendimento aos termos desta Notificação implicará na aplicação das sanções previstas no artigo 35º do Decreto Municipal 63/2014.

Paulista, 29 de julho de 2015.

MARIA DE FÁTIMA DO AMARAL
Secretária Interina de Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:BA88254A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 058/2015

Nº CONTRATO: 058/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2015
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, por solicitação da Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil, para implantação de solução, de infraestrutura de captação, transmissão, visualização e gravação digital de imagens, na forma de uma CIV (Central de Inteligência Visual), no Município do Paulista/PE.
VALOR: R$ 801.997,96 (oitocentos e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-03290-00-0 e 2015-03287-00-9.
FONTE(S): 10000 e 10201
PRAZO(S): Vigência de 90 (dias) dias úteis, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 18/06/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6AC1FB9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO, REFERENTE AO 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**686.507.900,00**	**686.507.900,00**	**92.765.236,27**	**13,51**	**280.408.776,95**	**40,85**	**406.099.123,05**
RECEITAS CORRENTES	**606.016.605,00**	**606.016.605,00**	**92.750.268,60**	**15,30**	**275.343.437,12**	**45,43**	**330.673.167,88**
RECEITA TRIBUTÁRIA	123.614.420,00	123.614.420,00	22.154.251,77	17,92	61.211.401,63	49,52	62.403.018,37
Impostos	115.920.000,00	115.920.000,00	19.114.892,93	16,49	55.225.116,27	47,64	60.694.883,73
Taxas	7.694.420,00	7.694.420,00	3.039.358,84	39,50	5.986.285,36	77,80	1.708.134,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.737.110,00	22.737.110,00	3.709.874,31	16,32	9.019.208,07	39,67	13.717.901,93
Contribuições Sociais	16.883.610,00	16.883.610,00	2.460.272,34	14,57	5.487.633,10	32,50	11.395.976,90
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.853.500,00	5.853.500,00	1.249.601,97	21,35	3.531.574,97	60,33	2.321.925,03
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.728.750,00	14.728.750,00	2.389.438,57	16,22	6.805.194,92	46,20	7.923.555,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.297.500,00	14.297.500,00	2.345.007,34	16,40	6.690.871,90	46,80	7.606.628,10
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	44.431,23	0,00	114.323,02	0,00	-114.323,02
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	431.250,00	431.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.250,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.887.000,00	3.887.000,00	315.981,08	8,13	1.028.614,74	26,46	2.858.385,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	429.195.135,00	429.195.135,00	62.447.100,42	14,55	193.850.378,31	45,17	235.344.756,69
Transferências Intergovernamentais	416.162.060,00	416.162.060,00	62.323.699,33	14,98	193.384.145,91	46,47	222.777.914,09
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	-16,00
Transferências de Convênios	13.033.075,00	13.033.075,00	123.401,09	0,95	466.216,40	3,58	12.566.858,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.854.190,00	11.854.190,00	1.733.622,45	14,62	3.428.639,45	28,92	8.425.550,55
Multas e Juros de Mora	3.959.450,00	3.959.450,00	709.603,52	17,92	1.259.294,14	31,80	2.700.155,86

Indenizações e Restituições	3.375.240,00	3.375.240,00	957.954,95	28,38	1.549.780,08	45,92	1.825.459,92
Receita da Dívida Ativa	2.622.000,00	2.622.000,00	64.013,25	2,44	121.041,53	4,62	2.500.958,47
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.897.500,00	1.897.500,00	2.050,73	0,11	498.523,70	26,27	1.398.976,30
RECEITAS DE CAPITAL	**80.491.295,00**	**80.491.295,00**	**14.967,67**	**0,02**	**5.065.339,83**	**6,29**	**75.425.955,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.830.000,00	4.830.000,00	0,00	0,00	2.703.850,00	55,98	2.126.150,00
Operações de Crédito Internas	4.830.000,00	4.830.000,00	0,00	0,00	2.703.850,00	55,98	2.126.150,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.661.295,00	75.661.295,00	14.967,67	0,02	2.361.489,83	3,12	73.299.805,17
Transferências Intergovernamentais	4.030.750,00	4.030.750,00	-32,33	0,00	0,00	0,00	4.030.750,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	71.630.545,00	71.630.545,00	15.000,00	0,02	2.361.489,83	3,30	69.269.055,17
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**18.301.100,00**	**18.301.100,00**	**4.141.170,12**	**22,63**	**9.046.284,82**	**49,43**	**9.254.815,18**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**704.809.000,00**	**704.809.000,00**	**96.906.406,39**	**13,75**	**289.455.061,77**	**41,07**	**415.353.938,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**704.809.000,00**	**704.809.000,00**	**96.906.406,39**	**13,75**	**289.455.061,77**	**41,07**	**415.353.938,23**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**704.809.000,00**	**704.809.000,00**	**96.906.406,39**	**13,75**	**289.455.061,77**	**41,07**	**415.353.938,23**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**659.814.900,00**	**658.384.900,00**	**39.585.610,71**	**449.955.781,07**	**208.429.118,93**	**80.354.323,21**	**224.949.333,51**	**215.599.884,18**	**433.435.566,49**
DESPESAS CORRENTES	**510.095.939,00**	**511.715.939,00**	**29.560.314,73**	**400.904.693,47**	**110.811.245,53**	**73.414.042,93**	**206.355.298,90**	**198.680.330,83**	**305.360.640,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	296.795.493,00	294.591.493,00	4.186.942,47	262.165.764,99	32.425.728,01	46.671.736,42	135.742.518,77	134.863.886,62	158.848.974,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	530.000,00	530.000,00	0,00	70.155,23	459.844,77	42.499,76	62.654,99	62.654,99	467.345,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.770.446,00	216.594.446,00	25.373.372,26	138.668.773,25	77.925.672,75	26.699.806,75	70.550.125,14	63.753.789,22	146.044.320,86
DESPESAS DE CAPITAL	**143.814.961,00**	**141.064.961,00**	**10.025.295,98**	**49.051.087,60**	**92.013.873,40**	**6.940.280,28**	**18.594.034,61**	**16.919.553,35**	**122.470.926,39**
INVESTIMENTOS	139.964.961,00	137.214.961,00	10.025.295,98	45.726.587,60	91.488.373,40	6.311.363,86	16.937.294,32	15.262.813,06	120.277.666,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	3.324.500,00	425.500,00	628.916,42	1.656.740,29	1.656.740,29	2.093.259,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
RESERVA DO RPPS	304.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**18.211.100,00**	**19.641.100,00**	**1.006.999,56**	**19.365.203,00**	**275.897,00**	**4.176.927,96**	**11.106.946,91**	**9.554.198,12**	**8.534.153,09**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**678.026.000,00**	**678.026.000,00**	**40.592.610,27**	**469.320.984,07**	**208.705.015,93**	**84.531.251,17**	**236.056.280,42**	**225.154.082,30**	**441.969.719,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**678.026.000,00**	**678.026.000,00**	**40.592.610,27**	**469.320.984,07**	**208.705.015,93**	**84.531.251,17**	**236.056.280,42**	**225.154.082,30**	**441.969.719,58**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**53.398.781,35**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**678.026.000,00**	**678.026.000,00**	**40.592.610,27**	**469.320.984,07**	**208.705.015,93**	**84.531.251,17**	**289.455.061,77**	**225.154.082,30**	**388.570.938,23**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**18.301.100,00**	**18.301.100,00**	**4.141.170,12**	**22,63**	**9.046.284,82**	**49,43**	**9.254.815,18**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.301.100,00	18.301.100,00	4.141.170,12	22,63	9.046.284,82	49,43	9.254.815,18
Contribuições Sociais	18.301.100,00	18.301.100,00	4.141.170,12	22,63	9.046.284,82	49,43	9.254.815,18
TOTAL	**18.301.100,00**	**18.301.100,00**	**4.141.170,12**	**22,63**	**9.046.284,82**	**49,43**	**9.254.815,18**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**18.211.100,00**	**19.641.100,00**	**1.006.999,56**	**19.365.203,00**	**275.897,00**	**4.176.927,96**	**11.106.946,91**	**9.554.198,12**	**8.534.153,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.211.100,00	19.641.100,00	1.006.999,56	19.365.203,00	275.897,00	4.176.927,96	11.106.946,91	9.554.198,12	8.534.153,09
TOTAL	**18.211.100,00**	**19.641.100,00**	**1.006.999,56**	**19.365.203,00**	**275.897,00**	**4.176.927,96**	**11.106.946,91**	**9.554.198,12**	**8.534.153,09**

FONTE: Sistema e-Pública (1337-3340-629). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2015 e hora de emissão: 15:19.

Município do Cabo de Santo Agostinho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho
2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	659.814.900,00	658.384.900,00	39.585.610,71	449.955.781,07	95,87	208.429.118,93	80.354.323,21	224.949.333,51	95,29	433.435.566,49
JUDICIÁRIA	5.235.000,00	5.915.000,00	323.132,62	5.424.957,37	1,16	490.042,63	1.359.109,72	2.771.479,40	1,17	3.143.520,60
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.235.000,00	5.915.000,00	323.132,62	5.424.957,37	1,16	490.042,63	1.359.109,72	2.771.479,40	1,17	3.143.520,60
ADMINISTRAÇÃO	126.021.990,00	127.267.875,00	6.021.427,44	87.608.751,71	18,67	39.659.123,29	16.648.752,00	43.634.151,78	18,48	83.633.723,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Planejamento e Orçamento	3.898.200,00	3.788.200,00	27.472,36	1.439.785,53	0,31	2.348.414,47	288.159,34	750.131,22	0,32	3.038.068,78
Administração Geral	99.000.170,00	100.331.170,00	5.240.537,47	72.045.397,15	15,35	28.285.772,85	13.924.355,80	37.690.244,34	15,97	62.640.925,66
Administração Financeira	2.228.120,00	2.228.120,00	0,00	0,00	0,00	2.228.120,00	0,00	0,00	0,00	2.228.120,00
Controle Interno	1.442.000,00	1.442.000,00	0,00	378.891,72	0,08	1.063.108,28	25.013,62	91.836,98	0,04	1.350.163,02
Tecnologia da Informação	700.000,00	850.000,00	110.739,85	412.557,80	0,09	437.442,20	24.400,00	204.217,95	0,09	645.782,05
Formação de Recursos Humanos	2.687.500,00	2.562.385,00	3.050,00	6.790,00	0,00	2.555.595,00	0,00	3.740,00	0,00	2.558.645,00
Administração de Receitas	300.000,00	300.000,00	9.551,66	70.286,94	0,01	229.713,06	54.497,40	70.286,34	0,03	229.713,66
Comunicação Social	4.540.000,00	4.540.000,00	0,00	4.000.000,00	0,85	540.000,00	437.551,22	987.439,92	0,42	3.552.560,08
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.500.000,00	6.500.000,00	15.285,80	5.512.661,48	1,17	987.338,52	1.040.628,03	2.860.573,82	1,21	3.639.426,18
Outras Transferências	4.700.000,00	4.700.000,00	614.790,30	3.742.381,09	0,80	957.618,91	854.146,59	975.681,21	0,41	3.724.318,79
SEGURANÇA PÚBLICA	3.241.700,00	2.280.700,00	89.368,90	902.545,98	0,19	1.378.154,02	151.888,88	251.032,51	0,11	2.029.667,49
Administração Geral	102.700,00	92.700,00	0,00	86.338,66	0,02	6.361,34	13.337,88	37.921,51	0,02	54.778,49
Policiamento	2.413.000,00	1.461.000,00	6.310,00	708.045,50	0,15	752.954,50	132.831,00	197.091,00	0,08	1.263.909,00
Defesa Civil	669.000,00	727.000,00	83.058,90	108.161,82	0,02	618.838,18	5.720,00	16.020,00	0,01	710.980,00
Assistência Comunitária	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.443.700,00	27.686.700,00	2.383.718,68	18.245.247,53	3,89	9.441.452,47	3.050.489,76	11.009.099,12	4,66	16.677.600,88
Administração Geral	9.195.500,00	9.354.500,00	159.778,62	6.674.440,55	1,42	2.680.059,45	1.092.725,25	3.663.874,83	1,55	5.690.625,17
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.657.300,00	1.067.300,00	109.117,42	374.884,89	0,08	692.415,11	57.626,76	110.878,71	0,05	956.421,29
Assistência Comunitária	15.470.500,00	16.144.500,00	2.114.822,64	11.195.922,09	2,39	4.948.577,91	1.900.137,75	7.234.345,58	3,06	8.910.154,42
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.100.400,00	1.100.400,00	0,00	0,00	0,00	1.100.400,00	0,00	0,00	0,00	1.100.400,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.414.200,00	34.114.200,00	0,00	32.097.444,00	6,84	2.016.756,00	5.882.582,33	17.136.532,78	7,26	16.977.667,22
Previdência do Regime Estatutário	34.110.200,00	34.110.200,00	0,00	32.097.444,00	6,84	2.012.756,00	5.882.582,33	17.136.532,78	7,26	16.973.667,22
Reserva de Contingência	304.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SAÚDE	145.300.000,00	145.300.000,00	7.100.126,29	124.686.132,76	26,57	20.613.867,24	17.820.177,97	49.745.600,88	21,07	95.554.399,12
Planejamento e Orçamento	766.000,00	766.000,00	45.734,05	128.504,99	0,03	637.495,01	65.543,93	110.884,46	0,05	655.115,54
Administração Geral	20.999.281,00	19.999.281,00	872.829,39	18.922.500,79	4,03	1.076.780,21	2.974.506,66	8.234.624,68	3,49	11.764.656,32

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Atenção Básica	33.336.234,00	29.436.234,00	947.246,90	21.516.437,39	4,58	7.919.796,61	2.705.706,02	7.804.676,66	3,31	21.631.557,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.376.703,00	88.776.703,00	5.151.179,61	79.202.384,16	16,88	9.574.318,84	11.408.961,86	31.711.390,40	13,43	57.065.312,60
Vigilância Epidemiológica	6.821.782,00	6.321.782,00	83.136,34	4.916.305,43	1,05	1.405.476,57	665.459,50	1.884.024,68	0,80	4.437.757,32
TRABALHO	550.000,00	550.000,00	850,00	57.959,92	0,01	492.040,08	57.109,92	57.109,92	0,02	492.890,08
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Empregabilidade	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Fomento ao Trabalho	270.000,00	270.000,00	850,00	57.959,92	0,01	212.040,08	57.109,92	57.109,92	0,02	212.890,08
EDUCAÇÃO	157.433.310,00	154.933.310,00	11.944.224,86	112.590.595,30	23,99	42.342.714,70	21.991.050,88	67.402.075,81	28,55	87.531.234,19
Administração Geral	2.930.000,00	2.050.000,00	258.168,24	877.767,92	0,19	1.172.232,08	149.663,47	401.068,13	0,17	1.648.931,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000.000,00	15.019.000,00	4.430.686,28	6.311.565,99	1,34	8.707.434,01	1.918.566,29	3.794.926,00	1,61	11.224.074,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.302.000,00	0,70	198.000,00	328.733,97	724.694,64	0,31	2.775.305,36
Ensino Fundamental	88.568.310,00	81.286.279,00	6.679.961,75	58.089.605,58	12,38	23.196.673,42	12.836.445,34	39.849.536,66	16,88	41.436.742,34
Ensino Superior	2.630.000,00	2.710.000,00	4.400,00	2.526.043,17	0,54	183.956,83	483.565,59	1.277.706,50	0,54	1.432.293,50
Educação Infantil	42.300.000,00	44.858.000,00	571.008,59	36.508.900,69	7,78	8.349.099,31	6.274.076,22	18.084.112,88	7,66	26.773.887,12
Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	2.470.320,00	0,00	2.140.000,95	0,46	330.319,05	0,00	435.320,00	0,18	2.035.000,00
Educação Especial	205.000,00	3.039.711,00	0,00	2.834.711,00	0,60	205.000,00	0,00	2.834.711,00	1,20	205.000,00
CULTURA	6.155.500,00	6.155.500,00	577.352,91	2.345.952,14	0,50	3.809.547,86	389.535,79	1.406.841,02	0,60	4.748.658,98
Administração Geral	971.000,00	971.000,00	0,00	824.291,40	0,18	146.708,60	117.015,13	406.064,70	0,17	564.935,30
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.079.000,00	1.079.000,00	0,00	0,00	0,00	1.079.000,00	0,00	0,00	0,00	1.079.000,00
Difusão Cultural	3.905.500,00	3.905.500,00	577.352,91	1.521.660,74	0,32	2.383.839,26	272.520,66	1.000.776,32	0,42	2.904.723,68
Lazer	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	4.806.000,00	4.859.000,00	462.217,69	3.380.956,79	0,72	1.478.043,21	522.181,85	1.285.758,14	0,54	3.573.241,86
Defesa da Ordem Jurídica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	250.000,00	239.000,00	9.672,00	25.530,00	0,01	213.470,00	5.918,00	15.858,00	0,01	223.142,00
Normatização e Fiscalização	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Assistência Comunitária	3.676.000,00	3.679.000,00	238.647,90	2.959.004,58	0,63	719.995,42	512.557,04	1.123.184,07	0,48	2.555.815,93
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	760.000,00	821.000,00	213.897,79	396.422,21	0,08	424.577,79	3.706,81	146.716,07	0,06	674.283,93
URBANISMO	97.192.300,00	96.392.300,00	6.923.705,92	42.364.399,95	9,03	54.027.900,05	9.942.066,19	24.187.153,31	10,25	72.205.146,69
Planejamento e Orçamento	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ordenamento Territorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Infra-Estrutura Urbana	52.543.300,00	51.743.300,00	3.195.622,71	13.057.110,65	2,78	38.686.189,35	1.874.648,48	4.948.628,07	2,10	46.794.671,93
Serviços Urbanos	39.134.000,00	39.134.000,00	3.728.083,21	29.307.289,30	6,24	9.826.710,70	8.067.417,71	19.238.525,24	8,15	19.895.474,76

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.135.000,00	5.135.000,00	0,00	0,00	0,00	5.135.000,00	0,00	0,00	0,00	5.135.000,00
HABITAÇÃO	8.764.000,00	8.809.115,00	60,00	798.123,17	0,17	8.010.991,83	60,00	285,96	0,00	8.808.829,04
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	1.000.000,00	60,00	285,96	0,00	999.714,04	60,00	285,96	0,00	999.714,04
Normatização e Fiscalização	20.000,00	65.115,00	0,00	0,00	0,00	65.115,00	0,00	0,00	0,00	65.115,00
Habitação Urbana	7.744.000,00	7.744.000,00	0,00	797.837,21	0,17	6.946.162,79	0,00	0,00	0,00	7.744.000,00
SANEAMENTO	8.485.000,00	8.485.000,00	115.415,14	264.017,94	0,06	8.220.982,06	115.415,14	264.017,94	0,11	8.220.982,06
Saneamento Básico Urbano	4.973.600,00	4.973.600,00	0,00	0,00	0,00	4.973.600,00	0,00	0,00	0,00	4.973.600,00
Recuperação de Áreas Degradadas	3.511.400,00	3.511.400,00	115.415,14	264.017,94	0,06	3.247.382,06	115.415,14	264.017,94	0,11	3.247.382,06

GESTÃO AMBIENTAL	1.610.000,00	1.610.000,00	88.319,90	91.419,90	0,02	1.518.580,10	19.842,90	19.842,90	0,01	1.590.157,10
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	400.000,00	400.000,00	88.319,90	91.419,90	0,02	308.580,10	19.842,90	19.842,90	0,01	380.157,10
Controle Ambiental	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00
AGRICULTURA	2.805.000,00	2.805.000,00	16.976,00	36.992,00	0,01	2.768.008,00	22.792,00	36.232,00	0,02	2.768.768,00
Administração Geral	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Abastecimento	525.000,00	525.000,00	9.016,00	9.016,00	0,00	515.984,00	9.016,00	9.016,00	0,00	515.984,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.674.000,00	1.674.000,00	7.960,00	27.976,00	0,01	1.646.024,00	13.776,00	27.216,00	0,01	1.646.784,00
Defesa Agropecuária	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reforma Agrária	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Transporte Rodoviário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.350.200,00	7.300.200,00	5.707,50	4.005.766,52	0,85	3.294.433,48	130.980,98	132.300,98	0,06	7.167.899,02
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ordenamento Territorial	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Comercialização	5.076.000,00	5.076.000,00	5.707,50	4.004.446,52	0,85	1.071.553,48	130.980,98	130.980,98	0,06	4.945.019,02
Turismo	3.077.200,00	2.027.200,00	0,00	1.320,00	0,00	2.025.880,00	0,00	1.320,00	0,00	2.025.880,00
ENERGIA	3.000.000,00	3.000.000,00	9.521,22	2.704.416,09	0,58	295.583,91	925.555,68	2.646.346,61	1,12	353.653,39
Serviços Urbanos	3.000.000,00	3.000.000,00	9.521,22	2.704.416,09	0,58	295.583,91	925.555,68	2.646.346,61	1,12	353.653,39
TRANSPORTE	5.811.000,00	6.825.000,00	3.196.668,82	5.494.609,31	1,17	1.330.390,69	469.155,04	955.240,17	0,40	5.869.759,83
Serviços Urbanos	2.398.000,00	3.412.000,00	610.171,48	2.908.111,97	0,62	503.888,03	469.155,04	955.240,17	0,40	2.456.759,83
Transporte Rodoviário	3.413.000,00	3.413.000,00	2.586.497,34	2.586.497,34	0,55	826.502,66	0,00	0,00	0,00	3.413.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	3.266.000,00	4.166.000,00	326.816,82	3.460.837,46	0,74	705.162,54	184.160,00	288.837,00	0,12	3.877.163,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	3.246.000,00	4.146.000,00	326.816,82	3.460.837,46	0,74	685.162,54	184.160,00	288.837,00	0,12	3.857.163,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.280.000,00	4.280.000,00	0,00	3.394.655,23	0,72	885.344,77	671.416,18	1.719.395,28	0,73	2.560.604,72
Outros Encargos Especiais	4.280.000,00	4.280.000,00	0,00	3.394.655,23	0,72	885.344,77	671.416,18	1.719.395,28	0,73	2.560.604,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
Reserva de Contingência	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.211.100,00	19.641.100,00	1.006.999,56	19.365.203,00	4,13	275.897,00	4.176.927,96	11.106.946,91	4,71	8.534.153,09
TOTAL (III) = (I + II)	678.026.000,00	678.026.000,00	40.592.610,27	469.320.984,07	100,00	208.705.015,93	84.531.251,17	236.056.280,42	100,00	441.969.719,58

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.211.100,00	19.641.100,00	1.006.999,56	19.365.203,00	100,00	275.897,00	4.176.927,96	11.106.946,91	100,00	8.534.153,09
JUDICIÁRIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.824.910,00	3.480.910,00	0,00	3.458.395,06	17,86	22.514,94	787.433,90	2.088.129,42	18,80	1.392.780,58
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,46	0,00	13.916,22	38.891,74	0,35	51.108,26
Administração Geral	3.734.910,00	3.390.910,00	0,00	3.368.395,06	17,39	22.514,94	773.517,68	2.049.237,68	18,45	1.341.672,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.000,00	150.000,00	7.000,00	110.000,00	0,57	40.000,00	21.645,20	59.621,22	0,54	90.378,78
Administração Geral	73.000,00	125.000,00	0,00	85.000,00	0,44	40.000,00	18.698,33	51.580,02	0,46	73.419,98
Assistência Comunitária	3.000,00	25.000,00	7.000,00	25.000,00	0,13	0,00	2.946,87	8.041,20	0,07	16.958,80
SAÚDE	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	4.900.000,00	25,30	0,00	1.005.850,49	2.819.220,06	25,38	2.080.779,94
Administração Geral	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	4.900.000,00	25,30	0,00	1.005.850,49	2.819.220,06	25,38	2.080.779,94
EDUCAÇÃO	8.606.690,00	11.106.690,00	999.999,56	10.893.307,94	56,25	213.382,06	2.361.554,56	6.138.253,45	55,26	4.968.436,55
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	0,00	236.618,38	1,22	213.381,62	43.825,72	122.251,92	1,10	327.748,08
Ensino Fundamental	8.156.690,00	10.656.690,00	999.999,56	10.656.689,56	55,03	0,44	2.317.728,84	6.016.001,53	54,16	4.640.688,47
CULTURA	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,02	0,00	443,81	1.722,76	0,02	1.777,24
Administração Geral	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,02	0,00	443,81	1.722,76	0,02	1.777,24
TOTAL	18.211.100,00	19.641.100,00	1.006.999,56	19.365.203,00	100,00	275.897,00	4.176.927,96	11.106.946,91	100,00	8.534.153,09

FONTE: Sistema e-Pública (1441-3210-611). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2015 e hora de emissão: 15:22.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015
RECEITAS CORRENTES (I)	46.926.134,72	47.247.482,20	44.312.912,86	45.911.684,81	48.100.780,04	60.562.211,20	52.880.541,70
Receita Tributária	8.536.071,88	11.585.092,04	8.708.786,87	9.462.059,73	9.352.234,43	13.569.679,62	10.273.789,51
IPTU	1.092.052,77	1.005.072,66	967.994,60	586.362,18	597.269,24	696.950,21	220.328,43
ISS	5.055.845,53	7.258.357,09	5.440.471,85	5.964.761,34	5.887.277,60	8.205.765,48	8.598.735,31
ITBI	1.434.452,07	1.248.773,06	852.471,10	1.451.821,56	550.129,61	1.173.894,31	1.144.198,69
IRRF	550.536,98	1.493.117,10	1.041.609,47	1.076.406,85	2.014.832,16	3.254.636,37	55.673,24
Outras Receitas Tributárias	403.184,53	579.772,13	406.239,85	382.707,80	302.725,82	238.433,25	254.853,84
Receitas de Contribuições	1.452.260,29	1.482.412,35	1.129.013,67	1.498.963,65	1.765.712,40	3.518.436,84	513.225,38
Receita Patrimonial	1.140.041,33	1.533.862,36	694.321,53	1.171.341,73	1.259.475,87	-425.995,43	1.444.420,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	127.111,81	283.604,92	187.698,92	179.827,55	279.150,47	206.624,67	209.477,93
Transferências Correntes	35.196.760,37	31.619.803,82	33.060.868,53	33.212.542,23	34.942.211,96	41.002.801,28	40.170.634,48
Cota-Parte FPM	4.758.409,44	5.780.657,87	5.067.229,94	4.789.054,11	6.338.925,57	10.195.565,96	7.713.548,73
Cota-Parte do ICMS	18.637.318,99	14.734.712,67	17.193.790,66	15.599.391,90	17.126.207,05	18.715.467,27	18.114.731,45
Cota-Parte do IPVA	176.437,84	129.748,91	127.265,26	77.554,93	73.857,32	73.660,69	517.593,51
Cota-Parte do ITR	106,40	57,15	544,71	11.971,71	23.986,40	15.383,04	13.479,03
Transferências da LC 87/1996	37.429,88	37.429,88	37.429,88	37.429,88	37.429,88	74.859,76	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.640,40	24.862,33	25.649,62	26.293,50	29.952,25	29.576,99	125.065,59
Transferências do FUNDEB	6.284.127,79	5.802.990,16	6.046.503,15	5.589.373,92	6.457.353,95	7.076.735,70	7.762.903,67
Outras Transferências Correntes	5.277.289,63	5.109.344,85	4.562.455,31	7.081.472,28	4.854.499,54	4.821.551,87	5.923.312,50
Outras Receitas Correntes	473.889,04	742.706,71	532.223,34	386.949,92	501.994,91	2.690.664,22	268.993,70
DEDUÇÕES (II)	5.671.230,77	5.085.390,49	4.964.354,73	5.119.739,26	5.890.544,43	9.067.761,96	5.425.301,20

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	944.162,11	943.896,82	473.972,83	1.011.400,23	1.164.472,73	3.452.087,56	36.750,10
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.315,68	91.667,34
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.727.068,66	4.141.493,67	4.490.381,90	4.108.339,03	4.726.071,70	5.174.358,72	5.296.883,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	41.254.903,95	42.162.091,71	39.348.558,13	40.791.945,55	42.210.235,61	51.494.449,24	47.455.240,50

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2015
RECEITAS CORRENTES (I)	47.122.748,50	51.045.800,53	51.233.112,75	52.427.192,86	50.036.882,03	597.807.484,20	669.381.605,00
Receita Tributária	9.027.014,30	9.181.080,60	10.575.265,45	12.980.170,49	9.174.081,28	122.425.326,20	123.614.420,00
IPTU	997.229,52	534.721,92	2.867.458,69	4.250.752,77	1.064.581,58	14.880.774,57	15.237.500,00
ISS	5.205.333,24	5.081.717,66	5.106.716,94	4.827.633,28	4.716.840,55	71.349.455,87	76.245.000,00
ITBI	566.128,23	605.721,80	271.008,58	180.411,71	1.163.279,25	10.642.289,97	5.922.500,00
IRRF	1.693.657,71	2.291.783,32	869.810,06	1.411.522,28	1.499.871,51	17.253.457,05	18.515.000,00
Outras Receitas Tributárias	564.665,60	667.135,90	1.460.271,18	2.309.850,45	729.508,39	8.299.348,74	7.694.420,00
Receitas de Contribuições	1.645.130,05	1.304.046,15	1.846.932,18	1.854.956,92	1.854.917,39	19.866.007,27	22.737.110,00
Receita Patrimonial	891.706,20	728.863,02	1.350.766,43	1.437.933,51	951.505,06	12.178.242,31	14.728.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	152.324,61	225.651,84	125.179,28	178.962,79	137.018,29	2.292.633,08	3.887.000,00
Transferências Correntes	34.832.571,72	39.177.571,94	36.911.534,71	35.422.022,58	36.738.884,13	432.288.207,75	492.560.135,00
Cota-Parte FPM	7.874.038,84	5.735.080,75	6.189.671,83	7.611.569,75	6.622.837,35	78.676.590,14	92.920.000,00
Cota-Parte do ICMS	14.154.628,46	18.527.853,71	14.698.020,57	15.499.804,68	17.347.045,62	200.348.973,03	227.930.000,00
Cota-Parte do IPVA	708.313,46	2.545.646,03	1.128.225,23	904.566,78	292.756,98	6.755.626,94	5.922.500,00
Cota-Parte do ITR	1.822,28	5.863,09	2.543,29	1.312,78	34.932,53	112.002,41	87.515,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	148.881,47	37.220,37	37.220,37	485.331,37	545.445,00
Transferências da LC 61/1989	81.585,51	74.384,33	84.194,99	83.588,88	96.174,34	706.968,73	424.350,00
Transferências do FUNDEB	8.173.172,27	8.092.812,79	10.192.688,51	6.848.274,49	7.830.373,01	86.157.309,41	83.950.000,00
Outras Transferências Correntes	3.839.010,90	4.195.931,24	4.467.308,82	4.435.684,85	4.477.543,93	59.045.405,72	80.780.325,00
Outras Receitas Correntes	574.001,62	428.586,98	423.434,70	553.146,57	1.180.475,88	8.757.067,59	11.854.190,00
DEDUÇÕES (II)	5.574.332,71	6.117.394,24	5.817.251,41	6.157.291,54	6.101.436,58	70.992.029,32	79.593.110,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	969.335,38	737.319,26	1.283.956,02	1.286.577,64	1.173.694,70	13.477.625,38	16.228.110,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	40.919,50	2.309,25	82.987,75	43.101,14	41.548,35	743.849,01	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.564.077,83	5.377.765,73	4.450.307,64	4.827.612,76	4.886.193,53	56.770.554,93	63.365.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	41.548.415,79	44.928.406,29	45.415.861,34	46.269.901,32	43.935.445,45	526.815.454,88	589.788.495,00

FONTE: Sistema e-Pública (2408-2161-734). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2015 e hora de emissão: 15:23.

Município do Cabo de Santo Agostinho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) — **Em Reais**

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2015	**Até o Bimestre 2014**
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	16.458.110,00	16.458.110,00	3.056.851,59	2.162.673,30
RECEITAS CORRENTES	16.458.110,00	16.458.110,00	3.056.851,59	2.162.673,30
Receitas de Contribuição dos Segurados	7.820.000,00	7.820.000,00	2.398.224,91	2.081.754,86
Pessoal Civil	7.820.000,00	7.820.000,00	2.398.224,91	2.081.754,86
Ativo	7.130.000,00	7.130.000,00	2.298.683,10	2.081.754,86
Inativo	460.000,00	460.000,00	95.622,85	0,00
Pensionista	230.000,00	230.000,00	3.918,96	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	8.408.110,00	8.408.110,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	230.000,00	230.000,00	70.801,20	80.509,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	230.000,00	230.000,00	70.801,20	80.509,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	587.825,48	408,81
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	302.533,33	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	285.292,15	408,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	18.301.100,00	18.301.100,00	3.833.619,03	3.638.097,54
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	34.759.210,00	34.759.210,00	6.890.470,62	5.800.770,84

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2015	**Até o Bimestre 2014**	**Até o Bimestre 2015**	**Até o Bimestre 2014**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	32.910.200,00	33.210.200,00	31.303.214,43	13.809.346,08	16.851.606,53	13.809.346,08
ADMINISTRAÇÃO	1.380.000,00	1.680.000,00	633.014,43	361.822,21	400.213,56	361.822,21
Despesas Correntes	730.000,00	1.030.000,00	633.014,43	351.388,21	400.213,56	351.388,21
Despesas de Capital	650.000,00	650.000,00	0,00	10.434,00	0,00	10.434,00
PREVIDÊNCIA	31.530.200,00	31.530.200,00	30.670.200,00	13.447.523,87	16.451.392,97	13.447.523,87
Pessoal Civil	0,00	0,00	30.600.000,00	13.443.172,06	16.434.223,12	13.443.172,06
Aposentadorias	0,00	0,00	27.100.000,00	12.072.463,57	14.861.624,99	12.072.463,57
Pensões	0,00	0,00	3.500.000,00	1.370.708,49	1.572.598,13	1.370.708,49
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	31.530.200,00	31.530.200,00	70.200,00	4.351,81	17.169,85	4.351,81
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	31.530.200,00	31.530.200,00	70.200,00	4.351,81	17.169,85	4.351,81
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	32.910.200,00	33.210.200,00	31.303.214,43	13.809.346,08	16.851.606,53	13.809.346,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)	1.849.010,00	1.549.010,00	-24.412.743,81	-8.008.575,24	-9.961.135,91	-8.008.575,24

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	7.285.356,82
Plano Financeiro	7.285.356,82
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	7.285.356,82
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	7.274.650,97 D
Bancos Conta Movimento	316.005,34 D	6.636.725,93 C
Investimentos	670.032,66 D	793.727,58 D
Outros Bens e Direitos	62,07 D	326.894,71 D

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.301.100,00	18.301.100,00	3.833.619,03	3.638.097,54
Receita de Contribuições	18.301.100,00	18.301.100,00	3.833.619,03	3.638.097,54
Patronal	11.286.100,00	11.286.100,00	3.833.619,03	3.638.097,54
Pessoal Civil	11.286.100,00	11.286.100,00	3.833.619,03	3.638.097,54
Ativo	11.286.100,00	11.286.100,00	3.833.619,03	3.638.097,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	7.015.000,00	7.015.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS(XI)=(VIII+IX-X)	18.301.100,00	18.301.100,00	3.833.619,03	3.638.097,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1961-5548-769). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2015 e hora de emissão: 15:23.

Município do Cabo de Santo Agostinho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2015	**Até o Bimestre 2014**
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	7.834.061,33	6.269.041,75
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.834.061,33	6.269.041,75
Receitas de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	3.089.408,19	2.437.132,50
Pessoal Civil	0,00	0,00	3.089.408,19	2.437.132,50
Ativo	0,00	0,00	3.089.408,19	2.437.132,50
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	4.744.653,14	3.831.909,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.744.653,14	3.831.909,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)			0,00	0,00	5.212.665,79	3.865.229,34
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)			0,00	0,00	13.046.727,12	10.134.271,09

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2015	**Até o Bimestre 2014**	**Até o Bimestre 2015**	**Até o Bimestre 2014**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.350.000,00	2.350.000,00	1.200.300,00	1.657.824,88	571.667,81	1.657.824,88
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.350.000,00	2.350.000,00	1.200.300,00	1.657.824,88	571.667,81	1.657.824,88
Pessoal Civil	0,00	0,00	260.000,00	178.580,53	196.517,02	178.580,53
Aposentadorias	0,00	0,00	120.000,00	72.340,52	90.964,88	72.340,52
Pensões	0,00	0,00	140.000,00	106.240,01	105.552,14	106.240,01
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.350.000,00	2.350.000,00	940.300,00	1.479.244,35	375.150,79	1.479.244,35
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.350.000,00	2.350.000,00	940.300,00	1.479.244,35	375.150,79	1.479.244,35
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	2.350.000,00	2.350.000,00	1.200.300,00	1.657.824,88	571.667,81	1.657.824,88
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)	-2.350.000,00	-2.350.000,00	11.846.427,12	8.476.446,21	12.475.059,31	8.476.446,21

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**APORTES REALIZADOS**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	205.053,99
Plano Financeiro	205.053,99
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	205.053,99
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	304.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2015	**2014**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	6.459,24 D	50.868,45 D
Investimentos	89.626.053,42 D	62.969.420,09 D
Outros Bens e Direitos	444.398,28 D	514.396,21 D

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2015	**Até o Bimestre 2014**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	5.212.665,79	3.865.229,34
Receita de Contribuições	0,00	0,00	5.212.665,79	3.865.229,34
Patronal	0,00	0,00	5.212.665,79	3.865.229,34
Pessoal Civil	0,00	0,00	5.212.665,79	3.865.229,34
Ativo	0,00	0,00	5.212.665,79	3.865.229,34
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI)=(VIII+IX-X)	0,00	0,00	5.212.665,79	3.865.229,34

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2015	**Até o Bimestre 2014**	**Até o Bimestre 2015**	**Até o Bimestre 2014**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1527-6622-967). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2015 e hora de emissão: 15:24.

Município do Cabo de Santo Agostinho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			**R$ 1,00**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2014 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	25.583.340,54	27.259.366,67	26.078.724,99
Deduções(II)	26.993.914,98	51.111.519,27	49.149.290,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.313.837,70	54.133.200,36	51.161.826,23
Demais Haveres Financeiros	1.019.257,66	1.246.094,21	1.337.145,25
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	12.339.180,38	4.267.775,30	3.349.680,71
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-1.410.574,44	-23.852.152,60	-23.070.565,78
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**-1.410.574,44**	**-23.852.152,60**	**-23.070.565,78**
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		781.586,82	-21.659.991,34
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscas da LDO para o exercício de referência			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO**		
	Em 31/12/2014	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	1.970.477.475,65	1.970.477.475,65	1.970.477.475,65
Passivo Atuarial	1.970.477.475,65	1.970.477.475,65	1.970.477.475,65
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	80.076.280,67	85.380.958,76	91.021.643,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.332.823,63	331.930,79	766.924,93
Investimentos	78.784.824,09	85.090.395,02	90.296.086,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	41.367,05	41.367,05	41.367,05
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	1.890.401.194,98	1.885.096.516,89	1.879.455.831,69
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	**1.890.401.194,98**	**1.885.096.516,89**	**1.879.455.831,69**
FONTE: Sistema e-Pública (2053-8355-399). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2015 e hora de emissão: 15:25.			

Município do Cabo de Santo Agostinho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2015	**Até o Bimestre/2014**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	610.020.205,00	277.698.850,04	259.236.238,21
Receitas Tributárias	123.614.420,00	61.211.401,63	60.339.018,83
IPTU	15.237.500,00	9.935.072,91	11.064.730,56
ISS	76.245.000,00	33.536.976,98	33.534.203,16
ITBI	5.922.500,00	3.930.748,26	2.397.300,81
IRRF	18.515.000,00	7.822.318,12	7.559.438,38
Outras Receitas Tributárias	7.694.420,00	5.986.285,36	5.783.345,92
Receitas de Contribuições	41.038.210,00	18.065.492,89	13.960.284,87
Receitas Previdenciárias	34.529.210,00	14.533.917,92	10.833.839,14
Outras Receitas de Contribuições	6.509.000,00	3.531.574,97	3.126.445,73
Receita Patrimonial Líquida	431.250,00	114.323,02	75.999,79
Receita Patrimonial	14.728.750,00	6.805.194,92	5.889.492,87
(-) Aplicações Financeiras	14.297.500,00	6.690.871,90	5.813.493,08
Tranferências Correntes	429.195.135,00	193.850.378,31	180.548.609,91
FPM	76.130.000,00	33.397.398,12	34.514.740,18
ICMS	182.735.000,00	78.673.667,57	78.433.162,75
Convênios	13.033.075,00	466.216,40	910.364,26
Outras Transferências Correntes	157.297.060,00	81.313.096,22	66.690.342,72
Demais Receitas Correntes	15.741.190,00	4.457.254,19	4.312.324,81
Dívida Ativa	2.622.000,00	121.041,53	725.366,40
Diversas Receitas Correntes	13.119.190,00	4.336.212,66	3.586.958,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	80.491.295,00	5.065.339,83	1.349.286,82
Operações de Crédito (III)	4.830.000,00	2.703.850,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	75.661.295,00	2.361.489,83	1.349.286,82
Convênios	71.630.545,00	2.361.489,83	1.218.392,17
Outras Transferências de Capital	4.030.750,00	0,00	130.894,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	75.661.295,00	2.361.489,83	1.349.286,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	685.681.500,00	280.060.339,87	260.585.525,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre/2015	**Até o Bimestre/2014**	**Até o Bimestre/2015**	**Até o Bimestre/2014**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	531.357.039,00	420.269.896,47	361.778.916,85	217.462.245,81	205.640.783,78
Pessoal e Encargos Sociais	314.232.593,00	281.530.967,99	222.522.391,36	146.849.465,68	128.046.355,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)	530.000,00	70.155,23	237.250,00	62.654,99	90.438,37
Outras Despesas Correntes	216.594.446,00	138.668.773,25	139.019.275,49	70.550.125,14	77.503.989,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	530.827.039,00	420.199.741,24	361.541.666,85	217.399.590,82	205.550.345,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	141.064.961,00	49.051.087,60	45.905.735,09	18.594.034,61	20.405.219,10
Investimentos	137.214.961,00	45.726.587,60	42.450.882,21	16.937.294,32	18.568.726,54
Inversoes Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.750.000,00	3.324.500,00	3.454.852,88	1.656.740,29	1.836.492,56
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	137.314.961,00	45.726.587,60	42.450.882,21	16.937.294,32	18.568.726,54
Reserva de Contingência (XVI)	5.600.000,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	4.000,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	673.746.000,00	465.926.328,84	403.992.549,06	234.336.885,14	224.119.071,95
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	11.935.500,00	-185.865.988,97	-143.407.024,03	45.723.454,73	36.466.453,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR CORRENTE**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência					450.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1575-3724-061). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2015 e hora de emissão: 15:25.					

Município do Cabo de Santo Agostinho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a + b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2014**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2014**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.387.326,62	9.861.602,91	10.642.631,60	3.546,17	1.602.751,76	63.856.372,34	34.622.127,72	19.332.403,31	17.632.535,79	2.834.096,46	78.011.867,81	79.614.619,57
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Ago	23.348,26	3.082.283,47	3.069.434,61	0,00	36.197,12	0,00	986.441,68	986.441,68	986.141,68	0,00	300,00	36.497,12
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	2.330.649,83	6.307.993,75	7.229.029,39	3.546,17	1.406.068,02	63.678.752,46	31.126.567,85	16.788.240,34	15.176.311,78	2.834.096,46	76.794.912,07	78.200.980,09
Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo de	13.768,22	331.042,51	300.167,78	0,00	44.642,95	98.052,82	2.039.335,30	1.219.669,91	1.138.020,69	0,00	999.367,43	1.044.010,38
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de C	0,00	2.955,00	2.955,00	0,00	0,00	0,00	481,55	0,00	0,00	0,00	481,55	481,55
FMDDCA - F. M. dos Direitos da Criança e Adoles	179,02	27.968,37	25.670,28	0,00	2.477,11	3.000,00	139.981,60	45.282,86	39.293,12	0,00	103.688,48	106.165,59
Faculdade de Ciências Humanas do Cabo de Sant	8.390,45	85.249,91	15.374,54	0,00	78.265,82	76.567,06	329.319,74	292.768,52	292.768,52	0,00	113.118,28	191.384,10
Instituto de Previdência dos Serv. Munic. do Cabo	10.990,84	24.109,90	0,00	0,00	35.100,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.100,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	59.015,14	72.602,76	43.189,42	0,00	88.428,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.428,48
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo de	0,00	784,09	784,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Faculdade de Ciências Humanas do Cabo de Sant	52.748,83	71.818,67	42.405,33	0,00	82.162,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.162,17
Instituto de Previdência dos Serv. Munic. do Cabo	6.266,31	0,00	0,00	0,00	6.266,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.266,31
TOTAL (III) = (I + II)	2.446.341,76	9.934.205,67	10.685.821,02	3.546,17	1.691.180,24	63.856.372,34	34.622.127,72	19.332.403,31	17.632.535,79	2.834.096,46	78.011.867,81	79.703.048,05
FONTE: Sistema e-Pública (2091-9442-044). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2015 e hora de emissão: 15:26.												

Município do Cabo de Santo Agostinho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	115.920.000,00	115.920.000,00	55.336.529,68	47,74
1.1-Receita resultante do IPTU	15.237.500,00	15.237.500,00	10.022.842,92	65,78
1.1.1-IPTU	15.237.500,00	15.237.500,00	9.938.518,52	65,22
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	87.770,01	0,00
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-3.445,61	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	5.922.500,00	5.922.500,00	3.930.748,26	66,37
1.2.1-ITBI	5.922.500,00	5.922.500,00	3.939.384,15	66,52
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-8.635,89	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	76.245.000,00	76.245.000,00	33.560.620,38	44,02
1.3.1-ISS	76.245.000,00	76.245.000,00	33.549.822,55	44,00
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	23.643,40	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-12.845,57	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	18.515.000,00	18.515.000,00	7.822.318,12	42,25
1.4.1-IRRF	18.515.000,00	18.515.000,00	7.822.318,12	42,25

1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	327.829.810,00	327.829.810,00	147.014.202,58	44,84
2.1-Cota Parte FPM	92.920.000,00	92.920.000,00	41.746.747,25	44,93
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	92.920.000,00	92.920.000,00	41.746.747,25	44,93
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	227.930.000,00	227.930.000,00	98.342.084,49	43,15
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	545.445,00	545.445,00	223.322,21	40,94
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	424.350,00	424.350,00	544.993,64	128,43
2.5-Cota-Parte ITR	87.515,00	87.515,00	59.953,00	68,51
2.6-Cota-Parte IPVA	5.922.500,00	5.922.500,00	6.097.101,99	102,95
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	443.749.810,00	443.749.810,00	202.350.732,26	45,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	6.129.500,00	6.129.500,00	3.230.773,27	52,71
5.1-Transferências do Salário-Educação	4.347.000,00	4.347.000,00	3.063.617,87	70,48
5.2-Transferências Diretas - PDDE	402.500,00	402.500,00	14.650,00	3,64
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	1.380.000,00	1.380.000,00	152.505,40	11,05
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	1.380.000,00	1.380.000,00	169.226,90	12,26
6.1-Transferências de convênios	1.380.000,00	1.380.000,00	169.226,90	12,26
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.509.500,00	7.509.500,00	3.400.000,17	45,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	63.365.000,00	63.365.000,00	29.402.841,25	46,40
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	16.790.000,00	16.790.000,00	8.349.349,13	49,73
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	45.195.000,00	45.195.000,00	19.668.416,92	43,52
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	117.300,00	117.300,00	44.664,43	38,08
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	110.400,00	110.400,00	108.998,76	98,73
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	2.300,00	2.300,00	11.990,55	521,33
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	1.150.000,00	1.150.000,00	1.219.421,46	106,04
11-Receitas recebidas do FUNDEB	83.950.000,00	83.950.000,00	49.029.175,98	58,40
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	73.025.000,00	73.025.000,00	40.936.682,39	56,06
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	10.925.000,00	10.925.000,00	7.963.542,35	72,89
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	128.951,24	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.660.000,00	9.660.000,00	11.533.841,14	119,40

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	77.320.000,00	70.560.765,00	63.342.308,83	89,77	42.843.642,48	60,72	0,00
13.1-Com Educação Infantil	34.320.000,00	31.560.765,00	30.260.764,78	95,88	14.702.654,27	46,59	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	43.000.000,00	39.000.000,00	33.081.544,05	84,82	28.140.988,21	72,16	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.630.000,00	13.395.000,00	11.789.018,05	88,01	5.690.275,04	42,48	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	6.630.000,00	13.395.000,00	11.789.018,05	88,01	5.690.275,04	42,48	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	83.950.000,00	83.955.765,00	75.131.326,88	89,49	48.533.917,52	57,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) [1]	48.533.917,52
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,38
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,61
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	1,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	174.439,38
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) [3]	110.937.452,50	110.937.452,50	50.587.683,06	45,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x10	

23-EDUCAÇÃO INFANTIL	42.300.000,00	44.858.000,00	36.508.900,69	81,39	18.084.112,88	40,31	0,00
23.1-Creche	42.300.000,00	44.858.000,00	36.508.900,69	81,39	18.084.112,88	40,31	0,00
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	34.320.000,00	31.560.765,00	30.260.764,78	95,88	14.702.654,27	46,59	0,00
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	7.980.000,00	13.297.235,00	6.248.135,91	46,99	3.381.458,61	25,43	0,00
23.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	97.233.000,00	96.563.940,00	72.991.448,64	75,59	48.725.804,82	50,46	0,00
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	49.630.000,00	52.395.000,00	44.870.562,10	85,64	33.831.263,25	64,57	0,00
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	47.603.000,00	44.168.940,00	28.120.886,54	63,67	14.894.541,57	33,72	0,00
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	22.317.000,00	20.028.000,00	10.298.587,39	51,42	4.734.749,96	23,64	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	161.850.000,00	161.449.940,00	119.798.936,72	74,20	71.544.667,66	44,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	11.533.841,14
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	7.953.237,69
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	128.951,24
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	19.616.030,07
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	47.193.887,63
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	23,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x10	
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	161.850.000,00	161.449.940,00	119.798.936,72	74,20	71.544.667,66	44,31	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.086.610,34	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.050.640,48	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	35.969,86	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	395.806,69	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	48.900.224,74	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	47.167.664,88	0,00
49.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	47.108.858,78	0,00
49.2 Restos a Pagar (+ extras)	58.806,10	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	128.951,24	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.257.317,79	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1689-8374-751). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2015 e hora de emissão: 18:04.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município do Cabo de Santo Agostinho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	115.920.000,00	115.920.000,00	55.336.529,68	47,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.237.500,00	15.237.500,00	9.935.072,91	65,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.922.500,00	5.922.500,00	3.930.748,26	66,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	76.245.000,00	76.245.000,00	33.536.976,98	43,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.515.000,00	18.515.000,00	7.822.318,12	42,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	111.413,41	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	327.829.810,00	327.829.810,00	147.014.202,58	44,84
Cota-parte FPM	92.920.000,00	92.920.000,00	41.746.747,25	44,93
Cota-parte ITR	87.515,00	87.515,00	59.953,00	68,51
Cota-parte IPVA	5.922.500,00	5.922.500,00	6.097.101,99	102,95
Cota-parte ICMS	227.930.000,00	227.930.000,00	98.342.084,49	43,15
Cota-parte do IPI - Exportação	424.350,00	424.350,00	544.993,64	128,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	545.445,00	545.445,00	223.322,21	40,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	545.445,00	545.445,00	223.322,21	40,94

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	443.749.810,00	443.749.810,00	202.350.732,26	45,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	74.453.445,00	74.453.445,00	21.568.382,75	28,97
Provenientes da União	32.600.000,00	32.600.000,00	15.029.922,97	46,10
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	196.191,39	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	41.853.445,00	41.853.445,00	6.342.268,39	15,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.897.500,00	1.897.500,00	2.703.850,00	142,50
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	76.350.945,00	76.350.945,00	24.272.232,75	31,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	139.159.139,00	138.259.139,00	128.194.491,10	92,72	52.391.419,57	37,89	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	101.197.393,00	101.197.393,00	101.093.961,00	99,90	41.732.579,90	41,24	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.961.746,00	37.061.746,00	27.100.530,10	73,12	10.658.839,67	28,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.040.861,00	11.940.861,00	1.391.641,66	11,65	173.401,37	1,45	0,00
Investimentos	11.040.861,00	11.940.861,00	1.391.641,66	11,65	173.401,37	1,45	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	150.200.000,00	150.200.000,00	129.586.132,76	86,28	52.564.820,94	35,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	110,00	0,00	110,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	32.600.000,00	46.598.607,00	37.659.074,37	29,06	14.663.212,11	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	32.600.000,00	46.598.607,00	37.659.074,37	29,06	14.663.212,11	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	32.600.000,00	46.598.607,00	37.659.184,37	29,06	14.663.322,11	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	117.600.000,00	103.601.393,00	91.926.948,39	70,94	37.901.498,83	72,10	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5							**18,73**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**7.548.888,99**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2011 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2011 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)	Até o Bimestre (m)	% (m/totalm)	

				x100		x100	PROCESSADOS
Atenção Básica	33.336.234,00	29.436.234,00	21.516.437,39	16,60	7.804.676,66	14,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.376.703,00	88.776.703,00	79.202.384,16	61,12	31.711.390,40	60,33	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.821.782,00	6.321.782,00	4.916.305,43	3,79	1.884.024,68	3,58	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	26.665.281,00	25.665.281,00	23.951.005,78	18,48	11.164.729,20	21,24	0,00
Total	150.200.000,00	150.200.000,00	129.586.132,76	100,00	52.564.820,94	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1832-9235-418). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2015 e hora de emissão: 15:28.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Município do Cabo de Santo Agostinho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2014 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema e-Pública (1306-6160-426). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2015 e hora de emissão: 15:28.

Município do Cabo de Santo Agostinho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14			**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
RECEITAS			
Previsão Inicial			704.809.000,00
Previsão Atualizada			704.809.000,00
Receitas Realizadas			289.455.061,77
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			678.026.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			678.026.000,00
Despesas Empenhadas			469.320.984,07
Despesas Liquidadas			236.056.280,42
Despesas Pagas			225.154.082,30
Superávit Orçamentário			53.398.781,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			469.320.984,07
Despesas Liquidadas			236.056.280,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			526.815.454,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			19.937.197,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			17.423.274,34
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			2.513.923,40
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF**	**Resultado Apurado**	**% em Relação à**

		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-21.659.991,34	0,00
Resultado Primário		450.000,00	45.723.454,73	10.160,77
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.380.547,43	3.546,17	10.685.821,02	1.691.180,24
Poder Executivo	12.380.547,43	3.546,17	10.685.821,02	1.691.180,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	98.478.500,06	2.834.096,46	17.632.535,79	78.011.867,81
Poder Executivo	98.478.500,06	2.834.096,46	17.632.535,79	78.011.867,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	110.859.047,49	2.837.642,63	28.318.356,81	79.703.048,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	47.193.887,63	25,00	23,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	42.843.642,48	60,00	87,38
Complementação da União ao FUNDEB	7.963.542,35	10,00	19,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.901.498,83	15,00	18,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1339-6551-343). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2015 e hora de emissão: 18:02.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:082D4075

